



# Diário Oficial

Nº 12.346 - Ano XLIX

Segunda-feira, 15 de junho de 2020

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES DECRETO Nº 20.922 DE 11 DE JUNHO DE 2020

*Prorroga o período de quarentena de que trata o art. 2º do Decreto nº 20.782, de 21 de março de 2020 e altera o decreto nº 20.901, de 03 de junho de 2020, que dispõe sobre a implantação do plano São Paulo no Município de Campinas e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia do coronavírus (COVID-19).*

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, Considerando que, por força do disposto no art. 23, inciso II, da Constituição da República, é de competência comum a todos os entes da Federação o cuidado com a saúde pública;

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, estabelecendo os princípios e diretrizes para a saúde em nosso país, e que prevê em seu art. 15, inciso XX, que cabe a cada ente federado a atribuição de “definir as instâncias e mecanismos de controle e fiscalização inerentes ao poder de polícia sanitária”;

Considerando a situação epidemiológica mundial e brasileira, com a declaração de situação de PANDEMIA pela Organização Mundial de Saúde - OMS em 11 de março de 2020;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188 de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a expedição do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre a quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do Coronavírus (COVID-19);

Considerando os Decretos nº 20.774, de 28 de março de 2020 e nº 20.782, de 21 de março de 2020, que respectivamente declaram estado de emergência e de calamidade pública, estabelecendo regime quarentena no Município de Campinas, e definem outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando os Decretos nº 20.832, de 16 de abril de 2020, nº 20.875 de 15 de maio de 2020 e nº 20.897 de 01 de junho de 2020, que estabeleceram a interrupção dos prazos regulamentares e legais nos processos e expedientes administrativos da administração direta e indireta;

Considerando o Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto no 64.881, de 22 de março de 2020, institui o Plano São Paulo e dá providências complementares, e, considerando que o Município de Campinas ficou alocado na categoria laranja em referido Plano; e

Considerando o Decreto nº 65.014, de 10 de junho de 2020, que Estende a medida de quarentena no Estado de São Paulo,  
DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até 28 de junho de 2020 o período de quarentena de que trata o art. 2º do Decreto nº 20.782, de 21 de março de 2020.

Art. 2º Fica alterado o inciso III do art. 3º do Decreto nº 20.901, de 03 de junho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.....”

I.....”

.....”

III - comércios e serviços, inclusive galerias e estabelecimentos congêneres, das 12:00 h às 16:00 h de segunda-feira à sexta-feira e das 09:00 h às 13:00 h durante os finais de semana e feriados;

.....”(NR)

Art. 3º Fica acrescido o § 3º A ao art. 6º do Decreto nº 20.901, de 03 de junho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.....”

§ 1º.....”

.....”

§ 3º A. Os processos administrativos tributários físicos de que trata a legislação tributária municipal terão seus fluxos retomados no dia 15 de junho de 2020.

.....”(NR)

Art. 4º Fica alterado o caput do art. 7º do Decreto nº 20.901, de 03 de junho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º A fiscalização do cumprimento das disposições deste Decreto fica a cargo, em conjunto ou separadamente, da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Departamento de Vigilância em Saúde - DEVISA, da Secretaria de Planejamento e

Urbanismo - SEPLURB, da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, por meio da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, por meio do Departamento e Proteção ao Consumidor - PROCON e da SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

.....”(NR)

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 11 de junho de 2020

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal de Campinas

**PETER PANUTTO**

Secretário de Assuntos Jurídicos

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Secretário de Governo

**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**

Secretário de Saúde

**TARCISIO GALVÃO DE CAMPOS CINTRA**

Secretário Municipal de Finanças

Redigido conforme os elementos do processo SEI PMC. 2020.00025735-15

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

**RONALDO VIEIRA FERNANDES**

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS, ITENS FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO*

**Processo Administrativo:** PMC.2019.00040543-97

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Pregão nº 076/2020 - Eletrônico

**Objeto:** Registro de Preços de medicamentos em atendimento a Mandados Judiciais.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 2557239, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 2557259, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **DESERTOS** os itens **01, 06, 16, 17 e 26**, por não acudirem interessados e **FRACASSADOS** os itens **04, 08, 10, 13, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35 e 36**, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 076/2020, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **PORTAL LTDA.**, itens **02** (R\$ 1,11) e **34** (R\$ 105,40);

- **PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, itens **03** (R\$ 1,34), **09** (R\$ 3,23), **12** (R\$ 123,00), **14** (R\$ 0,35), **15** (R\$ 0,57) e **19** (R\$ 1,88);

- **C M HOSPITALAR S.A.**, itens **05** (R\$ 4.324,72) e **21** (R\$ 1.512,52);

- **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, itens **07** (R\$ 37,50) e **11** (R\$ 0,34);

- **ELI LILLY DO BRASIL LTDA.**, itens **37** (R\$ 23,71), **38** (R\$ 88,84) e **40** (R\$ 33,95); e

- **SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA.**, item **39** (R\$ 31,88).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Municipal nº 20.664/20 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas, **observando o Decreto Municipal nº 20.861/20.**

Campinas, 11 de junho de 2020

**PAULO ZANELLA**

Secretário Municipal de Administração

### AVISO DE LICITAÇÃO

*(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)*

**Pregão nº 126/2020 - Eletrônico - Processo Administrativo:** PMC.2019.00054541-94 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação - **Objeto:** Registro de Preços de suco individual misto - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 04:** das 08h do dia 30/06/20 às 08h do dia 01/07/20 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 04:** a partir das 08h do dia 01/07/20 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 09h30min do dia 01/07/20 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 17/06/20, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Rosélia Mesquita pelo telefone (19) 2116-0656.

Campinas, 11 de junho de 2020

**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**

Diretor do Departamento Central de Compras

**AVISO DE LICITAÇÃO***(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)*

**Pregão nº 127/2020 - Eletrônico - Processo Administrativo:** PMC.2019.00037436-36 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação - **Objeto:** Registro de Preços de cortes de frango - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 04:** das 08h do dia 01/07/20 às 08h do dia 02/07/20 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 04:** a partir das 08h do dia 02/07/20 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 09h30min do dia 02/07/20 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 17/06/20, no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Rosélia Mesquita pelo telefone (19) 2116-0656.

Campinas, 11 de junho de 2020

**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**  
Diretor do Departamento Central de Compras

**COMUNICADO DE ALTERAÇÃO***PUBLICADO NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO***Processo Administrativo:** PMC.2019.00029671-15**Interessado:** Secretaria Municipal de Habitação**Assunto:** Pregão nº 090/2020 - Eletrônico**Objeto:** Registro de Preços de serviços de preparação e entrega de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), faixa "C".

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, em virtude de problemas técnicos do sistema licitacoes-e do Banco do Brasil, comunica aos interessados que **ALTEROU** as seguintes datas e horários para os procedimentos: **Recebimento das Propostas do item 01:** das 08h do dia 18/06/20 às 08h do dia 19/06/20 - **Abertura das Propostas do item 01:** a partir das 08h do dia 19/06/20 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 09h30min do dia 19/06/20. Ficam mantidas as demais condições do **Edital do Pregão nº 090/2020** e seus anexos.

Campinas, 12 de junho de 2020

**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**  
Diretor do Departamento Central de Compras

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão nº 128/2020 - Eletrônico - Processo Administrativo:** PMC.2020.00004772-17 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem e higiene pessoal, em atendimento a Mandados Judiciais - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 24:** das 08h do dia 30/06/20 às 09h do dia 01/07/20 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 24:** a partir das 09h do dia 01/07/20 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 14h do dia 01/07/20 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 16/06/20, no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Paula Guedes Gorsin pelo telefone (19) 2116-0136.

Campinas, 12 de junho de 2020

**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**  
Diretor do Departamento Central de Compras

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão nº 129/2020 - Eletrônico - Processo Administrativo:** PMC.2018.00026385-45 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Locação de hardware e software para digitalização de exames laboratoriais, compreendendo as licenças de uso, implantação, treinamento, suporte e manutenção - **Recebimento das Propostas do lote 01:** das 08h do dia 26/06/20 às 09h do dia 29/06/20 - **Abertura das Propostas do lote 01:** a partir das 09h do dia 29/06/20 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 29/06/20 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 15/06/20, no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro Raphael Bernardes pelo telefone (19) 2116-0641.

Campinas, 12 de junho de 2020

**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**  
Diretor do Departamento Central de Compras

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***DECLARAÇÃO DE ITEM FRACASSADO E HOMOLOGAÇÃO***Processo Administrativo:** PMC.2020.00011694-35**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde**Assunto:** Pregão nº 059/2020 - Eletrônico**Objeto:** Registro de Preços de materiais perfurocortantes.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 2563422, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 2563483, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADO** o item **03**, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.
2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 059/2020, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas

empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.**, item **01** (R\$ 0,28);- **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, item **02** (R\$ 2,80);- **MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, itens **04** (R\$ 1,29) e **05** (R\$ 1,29); e- **GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP**, item **06** (R\$ 0,62).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Municipal nº 20.664/20 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas, **observando o Decreto Municipal nº 20.861/20.**

Campinas, 12 de junho de 2020

**PAULO ZANELLA**

Secretário Municipal de Administração

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO***Processo Administrativo:** PMC.2020.00016444-19**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos**Assunto:** Pregão nº 072/2020 - Eletrônico**Objeto:** Registro de Preços de serviços de concretagem.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 2559934, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 2559949, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens **01, 05, 06 e 07**, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 072/2020, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:- **CONCREBASE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA.**, itens **03** (R\$ 500,00) e **04** (R\$ 446,00); e- **CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.**, item **02** (R\$ 434,00).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e

3. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 20.664/20 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Serviço às detentoras das Atas, **observando o Decreto Municipal nº 20.861/20.**

Campinas, 12 de junho de 2020

**PAULO ZANELLA**

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE***RESOLUÇÃO Nº 022/2020*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 14.697 de 07 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Ordinária de 09 de junho de 2020,

**RESOLVE:**

**APROVAR:** A concessão de registro PROVISÓRIO da entidade **“Associação de Apoio às Crianças Cardiopatas Coração Curumim”**, CNPJ: 26.672.262/0001-96, situada na Rua Vital Brasil, 1314, Jardim Bela Vista, Campinas - SP, sob o nº **235**, e a inscrição de seus Programas: Orientação e Apoio Sociofamiliar (P01) e Apoio Socioeducativo em Meio Aberto (P02), devendo em seis meses apresentar relatório quali-quantitativo para concessão definitiva.

Campinas, 12 de junho de 2020

**CARLOS RENÉ FERNANDES DE OLIVEIRA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**EXPEDIENTE**O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)**CONTEÚDO**

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

**ACERVO**Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>

Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal “Professor Ernesto Manoel Zink” (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

**IMPRESA OFICIAL**

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

**Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.**

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 023/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 14.697 de 07 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em reunião ordinária de **09 de junho de 2020**,

### RESOLVE:

**APROVAR:** O Balancete Contábil do FMDCA do mês de janeiro de 2020.

Campinas, 12 de junho de 2020

**CARLOS RENÉ FERNANDES DE OLIVEIRA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 024/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 14.697 de 07 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em reunião ordinária de **09 de junho de 2020**,

### RESOLVE:

**APROVAR:** O Balancete Contábil do FMDCA do mês de fevereiro de 2020.

Campinas, 12 de junho de 2020

**CARLOS RENÉ FERNANDES DE OLIVEIRA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 025/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 14.697 de 07 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em reunião ordinária de **09 de junho de 2020**,

### RESOLVE:

**APROVAR:** O Balancete Contábil do FMDCA do mês de março de 2020.

Campinas, 12 de junho de 2020

**CARLOS RENÉ FERNANDES DE OLIVEIRA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### EXTRATO

**Processo Administrativo:** PMC.2020.00017971-69 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Contratação Direta nº 064/2020 **Contratada:** Real Sociedade Beneficência Portuguesa **CNPJ nº** 46.030.318/0001-16 **Termo de Contrato nº** 088/20 **Objeto:** Fornecimento de Leitos de Enfermaria para o enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) de Campinas/SP **Valor:** R\$ 1.257.480,00 **Prazo:** 06 meses **Assinatura:** 12/06/2020.

### Publicado novamente por conter incorreções:

**Processo Administrativo:** PMC.2019.00050751-77 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos Segurança Pública **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 068/20 **Contratada:** RESERVA NATURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI **CNPJ nº** 14.190.945/0001-28 **Termo de Contrato nº** 087/20 **Objeto:** Fornecimento contínuo de hortifrutigranjeiros. **Valor:** R\$ 108.144,96 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 10/06/2020.

## DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES INVESTIGATÓRIOS - DPDI

### PORTARIA Nº 045/20

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/19, protocolado nº PMC.2019.00008472-10, onde figura como interessado o Departamento de Gestão do trabalho e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao servidor de matrícula funcional nº 126.274-2, decido aplicar a sanção disciplinar de **suspensão de 30(trinta) dias**, com fulcro no artigo 184, incisos III, IV, V, VI e VII, da Lei Municipal nº 1.399/55.

Campinas, 09 de junho de 2020

**PETER PANUTTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

## DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

### NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recurso no prazo de 10 dias.

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA(S)
00277/2018/ADM	REGIANE PASAGNOLO DUCLOS DE ANDRADE	IBE BUSINESS EDUCATION DE SAO PAULO FGV CAMPINAS
00641/2018/ADM	TATIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	WALMART.COM
00680/2018/ADM	GIANCARLO MARICATO DI BELLA	CREDIT CASH / GRUPO OI - OI MOVEL SA
00685/2018/ADM	VERA DE OLIVEIRA MARICATO DI BELLA	SANTANDER SA / MULTICOBRA
00686/2018/ADM	ALBERTO LUIGI AGUIAR DI BELLA	GRUPO OI - OI MOVEL SA
00998/2018/ADM	JOSE CARLOS PENTEADO VILELA	CONSORCIO REMAZA

01342/2018/ADM	JOAO BATISTA PEREIRA DE SOUZA	BANCO BMG
01369/2018/ADM	MARIA ELVIRA FINZI DE FREITAS	AON AFFINITY DO BRASIL / QBE BRASIL SEGUROS / SEM PARAR VIA FACIL
01370/2018/ADM	MARIA ELVIRA FINZI DE FREITAS	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
01402/2018/ADM	PAMELA CRISTINA DA PENHA	SANTO ANTONIO COGUMELOS LTDA
01628/2018/ADM	PAULO ANTONIO DOS SANTOS	SANASA CAMPINAS
01830/2018/ADM	JOSEFA PEREIRA CANDIDO	OMNI
01989/2018/ADM	ANGELA FERRER	TIM CELULAR OPERADORA DE TELEFONIA MOVEL
02147/2018/ADM	CARMEN LUCIA GRIPPO	DIA % SUPERMERCADOS
02333/2018/ADM	CENILDA ALVES BOTTEGA VIOTTI	LOJASKD
02612/2018/ADM	MARIA APARECIDA PONTES DOS SANTOS	SANTANDER SA
02692/2018/ADM	CARLO GIULIANO	CLARO - NET CAMPINAS E EMBRATEL - OPERADORA
02779/2018/ADM	MAGDA GONCALVES PEREIRA	BANCO DO BRASIL
02799/2018/ADM	MARCELO DE MORAIS PRATES	SANASA CAMPINAS
02803/2018/ADM	ROSANE MARIA BETANHO	BANCO PAN
02851/2018/ADM	CONDOMINIO EDIFICIO VENEZA	ITAU - LUIZACRED - GARANTECH - REDECARD
03003/2018/ADM	RENE FLORES CLAVO	CAMP DENTES
03039/2018/ADM	LEONARDO ROBERT SANTOS SILVA	SEM PARAR VIA FACIL
03099/2018/ADM	ADALBERTO DOS SANTOS BATISTA	CLARO - NET CAMPINAS E EMBRATEL - OPERADORA
03117/2018/ADM	GIANCARLO MARICATO DI BELLA	EPSON DO BRASIL / FAST SHOP
03119/2018/ADM	THAYS CAROLINE SOUZA BOSCATTO	MIX MOVEIS / LUMU DESIGN / SHOPPING CENTER D
03169/2018/ADM	ARTHUR DE SIQUEIRA TORRES HENDERSON	TAP AIR PORTUGAL
03196/2018/ADM	RICARDO APARECIDO ARANHA PINTO	SONO QUALITY
03222/2018/ADM	ELIANE CRISTINA SILVESTRINI GARRIO	SAMSUNG STORE E LG ELETRONICS SHOPPING CAMPINAS / ZURICH MINAS BRASIL
03226/2018/ADM	TIAGO DE FREITAS FAUSTINO	CLARO - NET CAMPINAS E EMBRATEL - OPERADORA
03232/2018/ADM	NEUSA HOFF LIMA DE MELO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
03266/2018/ADM	MARLENE APARECIDA MARTINS DE SOUZA	BANCO DO BRASIL / COBRACERTA COBRANCAS E REGULIZACOES / ITAU - LUIZACRED - GARANTECH - REDECARD
03286/2018/ADM	PRISCILA AGUIAR DE FARIA	SANTANDER SA
03429/2018/ADM	GILSON SOUZA VIEIRA	ATIVOS S.A. SECURITIZACAO DE CREDITOS FINANCEIROS / CAIXA ECONOMICA FEDERAL
03504/2018/ADM	GRACA MARIA LIMA DE ARAUJO	ACS ARACA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
03562/2018/ADM	JOAQUIM FERREIRA GOMES	BANCO BRADESCO / BANCO BRADESCO - PREVIDENCIA
03564/2018/ADM	CARMEN MARIA KRAMBERGER BELTZ	TOKIO MARINE SEGURADORA
03573/2018/ADM	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	CASAS BAHIA PONTO FRIO / ZURICH MINAS BRASIL
03579/2018/ADM	TIAGO DE FREITAS FAUSTINO	CLARO - NET CAMPINAS E EMBRATEL - OPERADORA
03606/2018/ADM	BERTRAND GUALDA	MERCADO LIVRE
03617/2018/ADM	CORNELIO MAZETE	JOLAR UTILIDADES DOMESTICA
03618/2018/ADM	PAULA FERNANDA ROBERTO DE OLIVEIRA	CAZZA BELA
03624/2018/ADM	SILMARA BERNARDINO DA SILVA	CROSSFIT CAMBUI
03649/2018/ADM	MARCIO ALEXANDRE CARDOSO	CLARO - NET CAMPINAS E EMBRATEL - OPERADORA
03652/2018/ADM	ARIANE DA SILVA PAIVA	CHILLI BEANS
03654/2018/ADM	TRISTAN GUILLERMO TORRIANI	ROSSI RESIDENCIAL
03699/2018/ADM	NILO DE QUEIROZ EVANGELISTA	ITAU - LUIZACRED - GARANTECH - REDECARD
03708/2018/ADM	SUELLEN NARCISO ALBINO	VALE DAS AGUAS COUNTRY CLUBE DE TUPI
03725/2018/ADM	ELISANDRA BARBOSA DE FRANCA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA
03733/2018/ADM	AMAURY SILVA DE SOUZA	MOVIDA LOCAÇÃO DE VEICULOS
03738/2018/ADM	VANESSA MARISA DE SOUZA	VIACAO BONAVITA - LIRABUS
03745/2018/ADM	LUCIANA REGINA MATTANO BRAZ	MERCADO LIVRE
03749/2018/ADM	JOSE GONÇALVES JUNIOR	TRANSAMERICA COMERCIAL E SERVICOS LTDA
03750/2018/ADM	MOACIR CARLOS SILVEIRA MARTINS	LATAM MULTIPLUS / LATAM AIRLINES GROUP SA
03781/2018/ADM	KELLY APARECIDA GOMES JULIAO	INSTITUTO ORAL CORP
03792/2018/ADM	A R DA SILVA SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI	AMIL ASSISTENCIA MEDICA
03811/2018/ADM	DANIEL DE FABRIS CATOZZI	UNIMETROCAMP
03849/2018/ADM	VLALMIR SERRA	CONSORCIO NACIONAL HONDA
03867/2018/ADM	JOSE CARLOS RAMOS DE SOUZA	VDL ELETRODIESEL
03869/2018/ADM	AROLD DISLAU LUCIANO ESQUISATO	PDG REALTY S/A / GOLD SENEGALAPICE SECURITIZADORA
03891/2018/ADM	LARISSA DA SILVA OLIVEIRA	BANCO BRADESCO
03893/2018/ADM	WANIA PLACIDIA EVANGELISTA	BANCO BMG
03928/2018/ADM	SUELEN SOLIDAD BUDIN	DAHUUJ
03937/2018/ADM	FABIO JULIANO MARTINS FERRETESI	CLARO - NET CAMPINAS E EMBRATEL - OPERADORA
03958/2018/ADM	MARILENE TESCHI DE ALMEIDA SANTO	REALIZE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA / RENNER CARTOES
03978/2018/ADM	MANOEL MACEDO DE LIMA	CLARO - NET CAMPINAS E EMBRATEL - OPERADORA
04015/2018/ADM	CRISTIANE FRANCISMELIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	RIBEIRO MULTIMARCAS

04034/2018/ADM	MAURO AUGUSTO PINTO MACHADO	PEOPLE FORMACAO COMPLETA
04052/2018/ADM	CLARA HITOMI YAMADA	CLARO - NET CAMPINAS E EMBRATTEL - OPERADORA
04053/2018/ADM	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA	IOC INSTITUTO ORAL CORP
04071/2018/ADM	WANIA PLACIDIA EVANGELISTA	BANCO PAN
04111/2018/ADM	ROSANA MATIAS DA PENHA	BANCO DO BRASIL
04116/2018/ADM	GRIZELDA LIDEME	PERNAMBUCANAS FINANCIADORA S/A
04134/2018/ADM	AMAURY DE SOUZA ARANHA MOREIRA	SANTANDER SA
04139/2018/ADM	RINALDO GIANCRISTOFARO	AUTO CLASSE MULTIMARCAS / BANCO PAN
04166/2018/ADM	TATIANA CARLA SANDER LIMA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA
04175/2018/ADM	RENATO SEBASTIAO TOGNON	ELEKTRO REDES
04177/2018/ADM	MARGARET APARECIDA ALEXANDRE DE CARVALHO	VIVO -GVT- TELEFONICA - OPERADORA DE TELEFONIA
00001/2019/ADM	ADRIANO PEREIRA ARAUJO	BANCO PAN
00008/2019/ADM	JOSE CARLOS	BANCO BMG
00014/2019/ADM	LUZIA MARIA RODRIGUES	PERNAMBUCANAS FINANCIADORA S/A / PERNAMBUCANAS
00016/2019/ADM	GENAUREA DE OLIVEIRA CARLOS	CASAS BAHIA PONTO FRIO
00018/2019/ADM	FABIANA DOS SANTOS CAMILO	AMERICANAS / BRITANIA/PHILCO
00034/2019/ADM	MARINA BARROS SILVA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA / SANTANDER SA
00035/2019/ADM	CHENER PAULIME	ATRIA VEICULOS
00050/2019/ADM	CRISTIANE DE QUEIROZ MOLINA	COMPANHIA ULTRAGAZ
00066/2019/ADM	MARIA APARECIDA CAMARGO	TIM CELULAR OPERADORA DE TELEFONIA MOVEL
00102/2019/ADM	RAQUEL RODRIGUES CANDIDO	AZUL VIAGENS
00115/2019/ADM	MARCOS ROGERIO RICARDO	FORD MOTOR COMPANY
00122/2019/ADM	FERNANDO ANTONIO DE CASTRO GIORNO	ADT SERVICOS DE MONITORAMENTO
00127/2019/ADM	MAURA PELLEGRINI GRAMA	CONSIGAZ
00132/2019/ADM	ALEKSANDER MEDELLA CAMPOS DA SILVA	CORREIOS SUP ESTADUAL DE OPERACOES SPI
00147/2019/ADM	CAROLINE VILELA GUIMARAES	CAMPITUR HOTEIS TURISMO
00148/2019/ADM	SILVIA HELENA NORDER STRACALANO	SANTANDER SA

Campinas, 12 de junho de 2020

**YARA PUPO**

Diretora do PROCON

**NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA***Despacho de Decisão*

**Ficam as partes notificadas para, no prazo de 10 dias, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 caput, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.**

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA(S)
01948/2018/ADM	TAIS DE OLIVEIRA	DROGARIA LIVIERO
03172/2018/ADM	OLINA BUSTOS ROLDAN DO NASCIMENTO	BANCO SAFRA S/A
03174/2018/ADM	OLINA BUSTOS ROLDAN DO NASCIMENTO	BANCO CETELEM
03358/2018/ADM	OLINA BUSTOS ROLDAN DO NASCIMENTO	BV FINANCEIRA
03625/2018/ADM	JOAO PAULO GOMES CRUZ	RENAULT DO BRASIL SA / VALEC VEICULOS
03719/2018/ADM	HEITOR NICOLIELLO	REALIZE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA
03744/2018/ADM	MARCO ANTONIO GONCALVES FILHO	SANTANDER SA
03860/2018/ADM	JANETE AGUIAR CASTRO PEREIRA	SEM PARAR VIA FACIL
03940/2018/ADM	ALTAIR ANTONIO DE OLIVEIRA	KAISSARA / VIACAO ITAPEMIRIM S/A
03945/2018/ADM	DIEGO MILANI COUTINHO	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS
03963/2018/ADM	MARIA AURORA SANCHES SEGURA	SPAZIO GUAPORE
03993/2018/ADM	ALESSANDRA CAMARGO SANTOS PAGOTTO	PORTO SEGURO CONECTA
04003/2018/ADM	OSWALDO AGNANI	SANASA CAMPINAS
00038/2019/ADM	EXTREMO LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	CODIVE CHAPADAO /GENERAL MOTORS -GM CHEVROLET
00060/2019/ADM	ROGERIO ALEXANDRE MODESTO DE ABREU	GRAND CRU
00112/2019/ADM	NUBIA DOS SANTOS SILVA	CASAS BAHIA PONTO FRIO EXTRA
00120/2019/ADM	GABRIEL LOPES DOMINGUES	VB TRANSPORTES E TURISMO
00143/2019/ADM	DIOGO APARECIDO LEOBESKI	CASAS BAHIA PONTO FRIO EXTRA
00151/2019/ADM	VALDECI MORENO DA SILVA	TIM CELULAR OPERADORA DE TELEFONIA MOVEL
00166/2019/ADM	ERENILDE MARIANA DE JESUS NOVAES	ITATIAIA / CASAS BAHIA PONTO FRIO
00207/2019/ADM	BOTEQUIM DE BARAO BAR E LANCHONETE LTDA	ITAU - LUIZACRED - GARANTECH - REDECARD
00213/2019/ADM	MARIA GABRIELA DE MORAES BARROS	TIM CELULAR OPERADORA DE TELEFONIA MOVEL
00224/2019/ADM	ROSA MARIA MENDES TAMBASCIO	BENI CAR /CONSORCIO NACIONAL HONDA
00258/2019/ADM	INES MOIA NEGREIROS	D COLCHOES
00274/2019/ADM	VERGILIO MINUSSI	ITAU - LUIZACRED - GARANTECH - REDECARD
00275/2019/ADM	MERCIA MARIA GOMES DA SILVA	NETSHOES

00281/2019/ADM	FLAVIO TERUO SHIRATO	AMERICANAS / CM DISTRIBUIDORA DE MOTOPECAS
00285/2019/ADM	EDINETE DE PAULA SILVA	TIM CELULAR OPERADORA DE TELEFONIA MOVEL
00309/2019/ADM	THAYNARA OLIVEIRA DOS SANTOS	AUTOESCOLA MARIO TRENTIN
00347/2019/ADM	OSVALDO SOUZA DA SILVA	CASAS BAHIA PONTO FRIO / ELECTROLUX
00355/2019/ADM	KAROLINE AMARO DOS SANTOS ARRUDA	AMERICANAS
00359/2019/ADM	MADALENA MARCOLINA PEREIRA	CLARA MARIA RACHED
00364/2019/ADM	MARCOS SERAFIM TESSARI	KABUM
00379/2019/ADM	FABIO ESTEVAM VIEIRA	LACOSTE
00427/2019/ADM	ELCIO APARECIDO DO CARMO	CASAS BAHIA PONTO FRIO EXTRA
00432/2019/ADM	VINICIUS ROBERTO DE CASTRO	QUEIROZ GALVAO PAULISTA 14 DESENVOLVIMENTO IMOBILI
00468/2019/ADM	JOSE GUILHERME STEFANELLI DE PAULA SANTOS	MEMBRA ESTOFADOS / LAS LENAS MOVEIS
00473/2019/ADM	ALINE APARECIDA BIAZIN	WINNING ESCOLA DE IDIOMAS LTDA
00480/2019/ADM	RUI MARCOS MONTEIRO SILVA	LATAM AIRLINES GROUP SA / SANTANDER SA
00486/2019/ADM	MARALICE BATISTA DOS SANTOS	DORMANT
00492/2019/ADM	MARIA BERTIULA DE ARAUJO SOUSA DO NASCIMENTO	TRES COMERCIO DE PUBLICACOES
00495/2019/ADM	ELISKA HERCULANO GOMES	BANCO CETELEM
00525/2019/ADM	ALDICELMA GAMA DA SILVA	UNILINK DO BRASIL
00553/2019/ADM	THIAGO TRIBIOLLI BAZZI	ITAU - LUIZACRED - GARANTECH - REDECARD / CASAS BAHIA PONTO FRIO EXTRA
00582/2019/ADM	BENEDITA HONORIO ROMAO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL / ITAU - LUIZACRED - GARANTECH - REDECARD
00585/2019/ADM	ANIBAL MATIAS	IREOLVE COMPANHIA
00985/2020/ADM	MARIANA DIAS CALDAS MONTENEGRO FERREIRA	SANTANDER SA

Campinas, 12 de junho de 2020

**YARA PUPO**

Diretora do PROCON

**SECRETARIA DE CULTURA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**CREDENCIAMENTO Nº 01/2020***ADENDO Nº 03 AO EDITAL*

Processo Administrativo SEI nº: PMC.2020.00022306-51

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Assunto: Credenciamento nº 01/2020

**Objeto:** Credenciamento de artistas e trabalhadores da cultura residentes no Município de Campinas para a produção de projetos de ações artístico-culturais, os quais serão disponibilizados ou divulgados no canal on line Cultura Abraça Campinas da Secretaria Municipal de Cultura, dentro do programa Cultura Abraça Campinas, nas condições estabelecidas neste edital.

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, comunica aos interessados que efetuou as **ALTERAÇÕES** abaixo descritas:

- O item 2.2 do edital passa a vigorar com a seguinte redação:  
"2.2. Serão contratados até 1.000 (hum mil) credenciados, podendo ser contratado mais 1 (um) a cada R\$561,80 (quinhentos e sessenta e um reais e oitenta centavos) arrecadados pelo Fundo de Assistência à Cultura - FAC, dentro do projeto Chapéu Virtual ou caso sejam aportados outros recursos, conforme estabelecido no item 2.2.1 deste edital."
- O item 7.1 do edital passa a vigorar com a seguinte redação:  
"7.1. O valor a ser pago a cada um dos contratados para realização do projeto será de R\$561,80 (quinhentos e sessenta e um reais e oitenta centavos) e estará sujeito à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme a legislação em vigor."
- O item 7.2 do edital passa a vigorar com a seguinte redação:  
"7.2. Para atendimento a este Credenciamento estão reservados R\$561.800,00 (quinhentos e sessenta e um mil e oitocentos reais) do Fundo de Assistência à Cultura - FAC, cujo valor já se encontra disponível em sua conta bancária."
- O item 7.4 do edital passa a vigorar com a seguinte redação:  
"7.4. Serão contratados até 1.000 (hum mil) credenciados, podendo ser contratado mais 1 (um) a cada R\$561,80 (quinhentos e sessenta e um reais e oitenta centavos) arrecadados pelo Fundo de Assistência à Cultura - FAC, dentro do projeto Chapéu Virtual ou caso sejam aportados outros recursos, conforme estabelecido no item 7.3. deste edital."
- O item 13.1 do edital passa a vigorar com a seguinte redação:  
"13.1. Serão contratados até 1.000 (hum mil) **CREDENCIADOS**, até o limite de R\$561.800,00 (quinhentos e sessenta e um mil e oitocentos reais), na ordem estabelecida no item 12.3 deste edital."
- O item 3.4 da Cláusula 3ª do Termo de Adesão ao Credenciamento constante no Anexo II do edital passa vigorar com a seguinte redação:  
"3.4. Serão contratados credenciados até o limite de 1.000 (mil) pessoas, que corresponde a R\$561.800,00 (quinhentos e sessenta e um mil e oitocentos reais), valor já disponível na conta bancária do Fundo de Assistência à Cultura."
- O item 3.4.1 da Cláusula 3ª do Termo de Adesão ao Credenciamento constante no Anexo II do edital passa vigorar com a seguinte redação:  
"3.4.1. Poderá ser contratado mais 1 (um) **CREDENCIADO** a cada R\$561,80 (quinhentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), caso:"
- O item 4.1 da Cláusula 4ª do Termo de Adesão ao Credenciamento constante no Anexo II do edital passa vigorar com a seguinte redação:  
"4.1. Pela execução do projeto apresentado no ato da inscrição, o Município de Campinas pagará ao **CREDENCIADO**, se contratado na forma estabelecida na Cláusula

3º deste Termo de Adesão, o valor de R\$561,80 (quinhentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), o qual estará sujeito à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme a legislação em vigor."

As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Campinas, 12 de junho de 2020  
**CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

### PROTOCOLO Nº: 2020.00000809-11

**Assunto:** Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da ANATEL- Agência Nacional de Telecomunicações, para a prestação de serviços de LINHAS DE DADOS/PLANOS DE DADOS para internet móvel, com fornecimento de 3.886 (três mil, oitocentos e oitenta e seis) chips de internet móvel.  
**Interessado:** Fumec/ Ceprocamp

#### RATIFICAÇÃO

Com base no que consta nos autos do protocolo nº 2020.00000809-11, ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da CLARO S/A (CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47), com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, objetivando o fornecimento de 3.886 (três mil oitocentos e oitenta e seis) chips de internet móvel para utilização por parte dos alunos da Fumec/Ceprocamp, bem como a despesa no montante de R\$ 114.831,30 (cento e quatorze mil oitocentos e trinta e hum reais e trinta centavos), devendo o seu valor total onerar o presente exercício nas dotações orçamentárias nº 60401.12.363.1020.4134.3.3.90.39 FR 01.312.000 e 60404.12.366.1020.4134.3.3.90.39 FR 01.312.000.

Campinas, 12 de junho de 2020  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação e Presidente da Fumec

### PROTOCOLO Nº: 2020.00000809-11

**Assunto:** Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da ANATEL- Agência Nacional de Telecomunicações, para a prestação de serviços de LINHAS DE DADOS/PLANOS DE DADOS para internet móvel, com fornecimento de 3.886 (três mil, oitocentos e oitenta e seis) chips de internet móvel.  
**Interessado:** Fumec/ Ceprocamp

#### DESPACHO

Diante dos elementos que constam nos autos, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, a contratação direta da CLARO S/A (CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47), objetivando o fornecimento de 3.886 (três mil oitocentos e oitenta e seis) chips de internet móvel para utilização por parte dos alunos da Fumec/Ceprocamp, bem como a despesa no montante de R\$ 114.831,30 (cento e quatorze mil oitocentos e trinta e hum reais e trinta centavos), devendo o seu valor total onerar o presente exercício nas dotações orçamentárias nº 60401.12.363.1020.4134.3.3.90.39FR 01.312.000 e 60404.12.366.1020.4134.3.3.90.39FR 01.312.000.

Campinas, 12 de junho de 2020  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação e Presidente da Fumec

## SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISE DE INCENTIVOS FISCAIS

**Protocolo SEI:** nº 2019.00006549-26

**Data:** 12/02/2019

**Interessado:** Serviço Social da Paróquia São Paulo Apóstolo  
CNPJ: 51.311.082/0001-26

**IM:** 152.124-1

**Código Cartográfico:** nº 3251.44.29.0357.01001

**Assunto:** Imunidade Tributária - Extensão - IPTU

#### DECISÃO

Declaro a imunidade tributária ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU incidente sobre o imóvel inscrito sob o código cartográfico nº 3251.4429.0357.01001, a partir do exercício de 2018, tendo em vista que o interessado, Serviço Social da Paróquia São Paulo Apóstolo, CNPJ nº 51.311.082/0001-26, possui reconhecimento de imunidade tributária em face desta Municipalidade no protocolo nº 1986/1700, o imóvel integra seu patrimônio desde 2017 e destina-se às finalidades essenciais da instituição, nos termos do art. 150, VI, "c" e § 4º, da Constituição Federal, art. 34, I, do Decreto Municipal nº 19.723/2017, art. 3º da Lei Municipal nº 11.111/2001 e Instrução Normativa SMF nº 006/2019.

**Protocolo SEI:** nº 2019.00006543-31

**Data:** 12/02/2019

**Interessado:** SPES - Serviço Social da Paróquia São Paulo Apóstolo

CNPJ: 51.311.082/0001-26

**IM:** 152.124-1

**Código Cartográfico:** nº 3251.44.29.0381.01001

**Assunto:** Imunidade Tributária - Extensão - IPTU

#### DECISÃO

Declaro a imunidade tributária ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU incidente sobre o imóvel inscrito sob o código cartográfico nº 3251.44.29.0381.01001, a partir do exercício de 2018, tendo em vista que o interessado, Serviço Social da Paróquia São Paulo Apóstolo, CNPJ nº 51.311.082/0001-26,

possui reconhecimento de imunidade tributária em face desta Municipalidade no protocolo nº 1986/1700, o imóvel integra seu patrimônio desde 2017 e destina-se às finalidades essenciais da instituição, nos termos do art. 150, VI, "c" e § 4º da Constituição Federal, art. 14 do Código Tributário Nacional (CTN), Lei Federal nº 5.172/1966, art. 34, I, do Decreto Municipal nº 19.723/2017, art. 3º da Lei Municipal nº 11.111/2001 e Instrução Normativa SMF nº 006/2019.

Campinas, 12 de junho de 2020  
**HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS**  
RESPONDENDO PELA CSAIF/SMF

## GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**Protocolo nº:** 2017/10/16975

**Data:** 10/05/2017

**Interessado:** Grupo Ibmecc Educacional S.A.

**CNPJ:** 04.298.309/0004-03

**IM:** 73.632-5

**Assunto:** Consulta - Lei Municipal nº 13.470/2008

#### DECISÃO

Não conheço o pedido tendo em vista a não apresentação dos documentos necessários à qualificação do consulente, nos termos do art. 38, I, da Lei Municipal nº 13.104/2008. No mérito, o objeto encontra-se superado face a revogação da Lei Municipal nº 13.470/2008, pela Lei Municipal nº 15.640, de 28/06/2018.

**Protocolo nº:** 2016/03/16840

**Data:** 20/12/2016

**Interessado:** PST Eletrônica Ltda.

**CNPJ:** 84.496.066/0007-08

**IM:** 117.456-8

**Assunto:** Reconsideração de decisão - Lei Municipal nº 14.947/2014

#### DECISÃO

Não conheço o pedido tendo em vista que a decisão publicada no DOM em 11/11/2016 é definitiva, nos termos do art. 6º, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 14.947/2014, não comportando pedido de reconsideração.

Campinas, 12 de junho de 2020

**TARCISIO CINTRA**  
Secretário de Finanças

## JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

### DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

**Protocolado SEI PMC.2019.00025190-31**

**Interessada:** CLIGO - CLÍNICA INTEGRALIZADA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA S/S LTDA.

**Inscrição Mobiliária:** 66.336-0

**Advogada:** Laís Marquiori Alves - OAB/SP 392.580

**Assunto:** Recurso Voluntário - ISSQN Homologação - Regime de Tributação - Decisão de Enquadramento

Com base no art. 71 e art. 76, § 4º, da Lei Municipal 13.104/2007, não admitimos o recurso interposto, considerando que a matéria tratada neste processo não se enquadra dentre as previstas no art. 4º dessa lei.

Publique-se. Após, encaminhe-se ao DRM - SMF, para conhecimento e providências quanto ao crédito tributário.

**LUIS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO**

Presidente da Junta de Recursos Tributários

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

ITBI - NOTIFICAÇÃO FISCAL

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 04/20-AK

Protocolo SEI: PMC.2017.00046178-71:

**Interessada:** VRF Empreendimentos Imobiliários Ltda. / CNPJ: 09.252.393/0001-03

**Assunto:** ITBI - Pedido de Reconhecimento da não incidência em conferência de bem imóvel para integralização de capital social

**Representante:** RENATO COSTA DA SILVA CPF 222.359.188-40

**Decisão de 1ª Instância:** doc SEI nº 0579787 de 21/02/2018.

**DR (Declaração de Receitas):** apresentada em 14/02/2020 sem movimentação ou discriminação, sob doc SEI nº 2295382

Em observação à decisão de 1ª instância, à DR apresentada e nos termos dos artigos 5º, 6º, 21 e 23 e 63 da Lei Municipal nº 13.104/07 combinado com o disposto na Instrução Normativa SMF 005/2017, e art. 5º, inciso I, e art. 6º, § 1º, da Lei Municipal nº 12.391/05, comunicamos que a sociedade acima, através de seu representante, considerando o início das atividades da empresa e a data da aquisição dos imóveis objetos da integralização e demais documentos anexados aos autos, fica **NOTIFICADA** a apresentar até **31/12/2020**:

#### Documentos digitalizados

Exercícios

**Balancos Patrimoniais** 2015 a 2019

**Demonstrativos de Resultados** 2015 a 2019

**Livros-razão analítico** 2015 a 2019

#### ENCAMINHAMENTOS / ESCLARECIMENTOS:

Através dos e-mails dri.itbi@campinas.sp.gov.br e ou alexandre.kupper@campinas.sp.gov.br, informando no campo "Assunto" o número do Processo ACIMA.

12 de junho de 2020

**ALEXANDRE A. KÜPPER CARDOSO**

AFT - Matr. 38.080-6 - ITBI-DRI

**NOTIFICAÇÃO***Dilação de Prazo*Protocolo: **PMC.2020.00007499-00**Requerente: **PRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**Cód. Cartográfico: **3164.14.72.0001.00000**

O(a) Requerente fica notificado(a), nos termos dos artigos 13, 21 a 23, e 63, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, que fica concedida dilação de prazo por 60 (sessenta) dias para apresentação do(s) documento(s) solicitado(s) através de notificação publicada na edição do Diário Oficial do Município (DOM) de 02/06/2020, conforme solicitado (documentos 2568309 e 2568340 acostados aos autos do protocolo, em epígrafe) nesta data. O não cumprimento desta notificação no prazo estipulado, sem justificativa ou contestação formalizada, implicará no INDEFERIMENTO e posterior arquivamento do processo, nos termos do artigo 13 da Lei Municipal nº 13.104/2007. **A legislação citada poderá ser consultada pela internet no endereço [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br) ou no Porta Aberta, mediante retirada de senha para atendimento.**

Campinas, 12 de junho de 2020

**EDUARDO GUEDES DAGUANI**  
AFT - Área de Contencioso Tributário - DRI/SMF**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
*RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO*Protocolo nº: **2020/10/08113**Requerente: **Aparecida Silva de Oliveira**Assunto: **Certidão de Processo Administrativo**

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/13, **defiro parcialmente o presente pedido para conceder certidão do processo nº 2002/00/11954, juntado a partir de fls. 44 até o final, com exclusão das folhas 107 a 115 e 144**, que se referem a dados de terceiros. A requerente poderá interpor recurso do deferimento parcial, ao Secretário Municipal de Finanças, no prazo de até 10 dias, contados da publicação da decisão, nos termos do art. 7º do referido Decreto.

O prazo máximo para disponibilização da certidão é de 15 (quinze dias) corridos e a mesma deverá ser retirada pela requerente, no 4º andar do Paço Municipal - Expediente do Gabinete, no prazo de 30 dias após a solicitação. A interessada deverá observar as disposições do Decreto nº 20897/20, que trata da interrupção dos prazos regulamentares e legasi em razão da COVID-19

Campinas, 02 de junho de 2020

**PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE**  
AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor do DRI/SMF**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM****COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS***NOTIFICAÇÃO FISCAL*REFERÊNCIA: **PROTOCOLADO: 2019.00039893-92**ASSUNTO DO PROTOCOLADO: **PEDIDO DE CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL**CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL: **FEDEX BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA**CNPJ: **10.970.887/0082-60**Inscrição Municipal: **252.204-7****FUNDAMENTO LEGAL:****Artigos: 21 e 63, Parágrafos 1º e 2º, da Lei 13.104/2007.**

Fica notificado o contribuinte/responsável para apresentar os documentos abaixo relacionados até o dia 19/06/2020, protocolizando no Protocolo Eletrônico do Porta Aberta Empresarial, os seguintes documentos:

1) Escrituração contábil, assinada pelo contador da empresa Prestadora dos serviços, comprovando o estornoda operação (cancelamento), ou declaração do contador da empresa Prestadora dos serviços que ateste a situação contábil (cancelamento) da referida NFSe Campinas; NÚMEROS 169558, 177698 e 178391.

2) Formulário Autorização do Tomador do Serviço para Cancelamento ou Substituição de Nota Fiscal de Serviços eletrônica de Campinas - NFSe Campinas, disponível na página do ISSQN na internet, no endereço eletrônico <http://www.campinas.sp.gov.br/sa/impresos/adm/FO1374E.pdf>, com a declaração do tomador do serviço como(s) motivo(s) que ensejou(aram) a solicitação de cancelamento ou de NFSe Campinas, observando-se que neste mesmo formulário o tomador autoriza, em cumprimento ao art. 166 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, que dispõe sobre o Código Tributário Nacional - CTN, o aproveitamento/compensação do ISSQN eventualmente pago pelo prestador do serviço, ou o crédito no Sistema NFSe, na inscrição de titularidade do tomador, nos casos em que o ISSQN tenha sido eventualmente pago por ele; (**PREENCHENDO O FORMULÁRIO CONFORME O PEDIDO EFETUADO NO REFERIDO PROTOCOLADO PARA AS NOTAS FISCAIS 169558, 177698 e 178391, QUE FORAM OBJETO DO PEDIDO, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2019 DE 20/12/2019**)

3) documentação que comprove a legitimidade do signatário da declaração do Tomador de Serviços, como contrato social, Estatuto, Ata, procuração ou reconhecimento da Firma em cartório;

Se Preferir, a documentação poderá ser Digitalizada no Formato PDF e enviada para o e-mail [jose.moraes@campinas.sp.gov.br](mailto:jose.moraes@campinas.sp.gov.br), dispensando assim a protocolização;

O não cumprimento desta notificação no prazo estipulado, sem justificativa ou contestação formalizada, poderá implicar no INDEFERIMENTO ou NÃO CONHECIMENTO e posterior arquivamento do processo, nos termos do art. 63, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 13.104/2007;

Atentar que se for protocolizar no Porta Aberta Empresarial aquele setor só atende mediante agendamento prévio.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MORAES NETO**  
AFTM - CSPFP/DRM/SMF**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO***(EDITAL 003/2019)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato relacionado abaixo:

CARGO : **MÉDICO - GERAL**Nome: **CLAUDIA SOUZA LUCATTO**Avaliação Médica: **APTO**

Campinas, 12 de junho de 2020

**MARCELO DE MORAIS**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**SECRETARIA DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
*O CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR comunica:*Protocolo: **2019/07/02398 PAS**Interessado: **FORMAPACK EMBALAGENS E SERVIÇOS LTDA.**CNPJ: **05.540.545/0001-04**Assunto: **Notificação Recolhimento de Multa nº 0066**

Fica notificada a empresa FORMAPACK EMBALAGENS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 05.540.545/0001-04, localizada à Estrada Municipal José Sedano, 854 - Campinas (local da prestação dos serviços) e Rua Carlos Domingues Tântico, 192 - Itapeberica da Serra (Sede Administrativa), com atividade de comércio e serviços de embalagens, que lhe é concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Notificação, para recolher ao órgão arrecadador competente, a importância de R\$ 13.265,00 (treze mil, duzentos e sessenta e cinco reais), correspondente à multa que lhe foi imposta mediante o Auto de Imposição de Penalidade nº 4220, por incorrer em infração sanitária considerada de risco à saúde, conforme estabelece o artigo 112, inciso III e artigo 122 incisos VII e XX da Lei Estadual 10.083/98 e art 4º da Lei Municipal nº 15.139/2016, conforme consta no processo iniciado pelo Auto de Infração nº 3495 (protocolo 2019/07/02398).

Para o recolhimento do valor da multa deverá comparecer ao Atendimento ao Cidadão no térreo do Paço Municipal, à Av. Anchieta, 200, Centro, Campinas, SP.

Campinas, 11 de junho de 2020

**ALEXANDRE POLLI BELTRAMI**

Chefe de Setor - Coordenador Do CEREST

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 01 DE 27 DE MAIO DE 2020**

*Dispõe sobre o estabelecimento de reuniões remotas a serem realizadas pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, Conselhos Distritais de Saúde, Conselhos Locais de Saúde e Comissões do Conselho Municipal de Saúde, em caráter excepcional, em razão da pandemia global do novo Coronavírus (Covid19).*

SEI:PMC 2020.00025933-71

O Conselho Municipal de Saúde de Campinas (CMS), no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei 13.230 de 21 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as competências, composição e organização deste Conselho como instância participativa de controle social do poder público, entre outras, CONSIDERANDO a Portaria SMS Nº 4, de 07 de fevereiro de 2008 que vem homologar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Campinas, conforme reunião ordinária realizada em 23 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO sua função como atuante na formulação de estratégias, controle de execução e avaliação da Política Municipal de Saúde, seguindo as diretrizes da Conferência Municipal de Saúde do município,

CONSIDERANDO que se tornou necessária a suspensão de reuniões presenciais deste Conselho, como também dos Conselhos Distritais de Saúde e Locais de Saúde e Comissões do Conselho Municipal de Saúde, conforme art. 1º da Portaria nº 03, de 13 de março de 2020, que "Dispõe sobre a suspensão de eventos de massa (grandes eventos), governamentais, esportivos, artísticos, culturais, políticos, científicos, comerciais e religiosos e outros com concentração próxima de pessoas, no município de Campinas, em razão da pandemia de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências";

CONSIDERANDO o entendimento de que vivemos um momento de emergência sanitária sem precedentes, avalia ser absolutamente relevante a permanência de sua ação ativa, especialmente neste momento de Pandemia do Coronavírus (Covid-19).

**RESOLVE:**

Art. 1º Esta resolução estabelece, no âmbito dos Conselhos Municipal de Saúde, Distritais de Saúde e Locais de Saúde e Comissões deste Conselho a possibilidade de reuniões ordinárias e extraordinárias serem realizadas por meios de participação remota, em caráter excepcionalíssimo.

§ 1º Ficam mantidas, no âmbito do Conselho Municipal de Saúde, as datas de reuniões ordinárias já aprovadas. Caberá à Presidente deste Conselho, em relação às reuniões extraordinárias, convocá-las com antecedência mínima conforme previsão regimental.

§ 2º As reuniões devem ser convocadas por mensagens endereçadas aos correios eletrônicos de cada conselheira/o, titulares e suplentes e/ou por meios que garantam a democrática acessibilidade para viabilizar a convocação e participação de todas/os.

§ 3º A convocação deverá ser expedida pelo correio eletrônico institucional do Conselho Municipal de Saúde, por determinação da Presidente.

§ 4º Na ausência da Presidente, a atribuição de convocar as reuniões e conduzi-las ficará a cargo do Coordenador da Secretaria Executiva, conforme previsão regimental.

Art. 2º As reuniões convocadas por meios de participação remota, deverão ser iniciadas, encerradas e ter suas votações apuradas por meio de votação nominal, com previsão de duração de 2h, prorrogáveis por mais 30 minutos quando se julgar seja necessário pactuar entre as/os conselheiras/os presentes, conforme previsão regimental.

Parágrafo único. Os debates acerca dos itens de pauta serão realizados por meios a serem acordados entre a Mesa Diretora, objetivando garantir a máxima participação e proveito das discussões.

Art. 3º Esta resolução terá vigência durante o quadro de pandemia de Covid-19 no Brasil, cessando seus efeitos imediatamente após o retorno das condições de participação presencial das/os Conselheiras/os nas reuniões do Plenário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 27 de maio de 2020

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 12 DE JUNHO DE 2020

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Processo Administrativo PMC.2019.00002446-04** - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico nº 338/2019** - **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS DE ATADURAS, ALGODÃO, COMPRESSAS, ESPARADRAPO E FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA, BANDAGEM ANTISSEPTICA PARA COLETA DE SANGUE.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 287.870,04** (Duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e setenta reais e quatro centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, no valor total de **R\$ 101.244,00** (cento e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais), para o fornecimento do lote 06 Ata Registro de Preços nº 242/2020;

- **ERIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTO PARA SAÚDE LTDA**, no valor total de **R\$ 6.264,00** (seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais), para o fornecimento do lote 09, Ata Registro de Preços nº 243/2020;

- **J C N COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELL.**, no valor de **R\$ 26.572,00** (vinte e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais), para o fornecimento do lote 08, Ata Registro de Preços nº 244/2020.

- **NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME.**, no valor total de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), para o fornecimento do lote 10, Ata Registro de Preços nº 245/2020

- **P. H. O - PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP.**, no valor total de **R\$ 172.000,00** (cento e setenta e dois mil reais), para o fornecimento do lote 11, Ata Registro de Preços nº 246/2020

- **FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELL.**, no valor total de **R\$ 4.583,04** (quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e quatro centavos), para o fornecimento do lote 29, Ata Registro de Preços nº 247/2020

- **CUIDA PRODUTO PARA SAÚDE EIRELL.**, no valor total de **R\$ 1.701,00** (um mil, setecentos e um reais), para o fornecimento do lote 22, Ata Registro de Preços nº 248/2020

- **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELL.**, no valor total de **R\$ 10.450,00** (dez mil, quatrocentos e cinquenta reais), para o fornecimento do lote 25, Ata Registro de Preços nº 249/2020

Campinas, 12 de junho de 2020

**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:*

**Protocolo: PMC.2020.00006931-73**

Interessado: RAIA DROGASIL S/A

CNPJ/ CPF: 61.585.865/2327-96

Assunto: Licença de Funcionamento Inicial e Assunção de Responsabilidade Técnica **DEFIRO** a licença de funcionamento inicial para a atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas - CNAE 4771-7/01; **DEFIRO** a assunção do responsabilidade técnica principal de Marcelo Pedrozani Chinalha CRF/SP: 85.189 e responsabilidade técnica substituta de Rafael Correa Paiva CRF/SP: 53.770. Com autorização para a comercialização de medicamentos antimicrobianos e medicamentos controlados - pertencentes a portaria 344/98, bem como para o serviço de aplicação de medicamentos injetáveis. **INDEFIRO** a assunção de responsabilidade técnica substituta de Marina Soares Straci, uma vez que, conforme verificado em inspeção, não possui mais vínculo com o estabelecimento.

**Protocolo: PMC.2020.00024496-87**

Interessado: RAIA DROGASIL S/A

CNPJ/ CPF: 61.585.865/2327-96

Assunto: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA de Jessica Helena Melo Carvalho, CRF nº 98.223, CPF:119.850.226-64  
DEFERIDO

Campinas, 12 de junho de 2020

**CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO**  
CHEFE DE SETOR

## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:*

**PROTOCOLO: PMC.2019.00048453-35**

INTERESSADO: RESIDENCIA GERIÁTRICA SOL DA TOSCANA LTDA

CNPJ/ CPF: 31.746.095/0001-10

Assunto: Licença Funcionamento Inicial para CNAE 8711-5/02 -INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS e assunção do responsável técnico Nerair de Mattos Alberich - CPF 019.525.117-20  
DEFERIDO

**Protocolo:PMC.2020.00001466-10**

Interessado: DHL EXPRESS BRAZIL LTDA

CNPJ/ CPF: 58.890.252/0011-95

Assunto: Alteração de Responsabilidade Legal para Cláudia Agnello de Souza Celes-tino, CPF 163.720.848-05.  
DEFERIDO

Campinas, 12 de junho de 2020

**ANA LUCIA MONTINI RIBEIRO**  
CHEFE DE SETOR

## DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:*

**PROTOCOLO: PMC.2019.00047693-02**

INTERESSADO: HOSPITAL SANTA SOFIA LTDA

CPF/CNPJ: 46.012.944/0001-80

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - RESPONSABILIDADE LEGAL DE PARA MARCELO NEGRÃO LUTTI, CPF: 07978171825  
DEFERIDO

Campinas, 12 de junho de 2020

**ANA LUCIA MONTINI RIBEIRO**  
CHEFE DE SETOR

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 12 DE JUNHO DE 2020

SEI: PMC 2020.00024291-47

Tendo em vista o despacho do DA/SMS 2537609, e a despeito das manifestações o economista do Departamento Central de Compras/SMA, conforme documento 2536548e2536550, com fundamento nos julgamentos do TCE/SP (TC-002332/003/07 e TC-001464/003/07), os quais adoto como fundamentos para decidir, ante a ausência de motivos que justifiquem a quebra do equilíbrio econômico-financeiro e a impossibilidade da Administração suportar custos adicionais decorrentes das variações comerciais, **INDEFIRO** o pedido de reequilíbrio e preços solicitado pela empresa SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (2530190) para o item 04-ANLO-DIPINO 5 MG CPR, referente à Ata de Registro de Preços 568/2019( Doc.1984630) de 16de novembro de 2019. Publique-se. Após, tendo em vista o outro pedido formulado pela empresa (2530190- cancelamento da Ata), encaminhe-se para análise e manifestação da **Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - SMAJ**, com vistas à verificação dos aspectos jurídicos-formais do cancelamento em questão.

Campinas, 12 de junho de 2020

**DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 12 DE JUNHO DE 2020

SEI:PMC.2018.00028311-16

Tendo em vista o solicitado pela empresa BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMA-CÉUTICA LTDA. CNPJ (2234956), o despacho do DA/SMS2240993eamanifestação do Economista lotado nesta SMS,conforme documento2240235, DEFIRO o pedido de reequilíbrio de preços para o medicamento NIVOLUMABE 100 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL, CADA FRASCO-AMPOLA EQUIVALE A UMA PEÇA (MANDADO JUDICIAL), de R\$ 6.434,67para R\$6.440,31,referente a ata de Registro de Preço nº 257/2019. Publique-se.

Após à CSFA/DAJ, para a formalização do Termo próprio, e a seguir, devolva-se este processo a esta Secretaria Municipal de Saúde para acompanhamento e demais providências.

Campinas, 12 de junho de 2020

**DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

### PORTARIA Nº 67/2020 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

**Em observância ao artigo 149 da lei Orgânica do Município de Campinas**, e tendo em vista o contido no **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC nº. PMC.2019.00006866-15**, em especial levando em consideração o relatório da Comissão Processante constante no ID 2389191 e a manifestação do Sr. Corregedor da Guarda Municipal de Campinas no ID 2491040 dos autos, com fulcro no artigo 50 - inciso III, letra "c", da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido conforme o ID 2496218 dos autos, dar publicidade do **arquivamento** do feito.

**Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação.**

Campinas, 12 de junho de 2020

**LUIZ AUGUSTO BAGGIO**  
Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO

#### NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Protocolo: 2020/10/7932

Interessado: VIRACOPOS AEROPORTOS BRASIL S.A.

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na **Rua Padre Manoel Bernardes Nº 1.275, Parque Taquaral, Campinas, SP** - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Protocolo: 2020/10/7270

Interessado: EDEVALDO DE MELLO

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na **Rua Padre Manoel Bernardes Nº 1.275, Parque Taquaral, Campinas, SP** - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Protocolos: 2020/10/4801, 2020/10/4802, 2020/10/4803 e 2020/10/4804.

Interessado: ADUCGRAN ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DO CAMPO GRANDE.

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na **Rua Padre Manoel Bernardes Nº 1.275, Parque Taquaral, Campinas, SP** - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Campinas, 12 de junho de 2020  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

### AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ COORDENADORIA DE ARBORIZAÇÃO

DEFIRO o recurso interposto pelos interessados, conforme descrição abaixo.

INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
IARA APARECIDA DE MORAES PIZZOLITTO	RUA DAS ORQUIDEAS, 485	CHÁCARA PRIMAVERA	0134/2019
PROTOCOLO SEI: 2020.00009946-11			
ESPÓLIO DE RUYRILLO DE MAGALHÃES	RUA DOM FRANCISCO DE CAMPOS BARRETO, 789	NOVA CAMPINAS	0174/2020
PROTOCOLO SEI: 2020.00011051-19			

Campinas, 10 de junho de 2020  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ COORDENADORIA DE ARBORIZAÇÃO

O Departamento de Parques e Jardins/DPJ, neste ato faz publicidade do Auto de Infração e Multa, conforme descrição abaixo e lavrado conforme Lei 11.571/2003. Fica o autuado ciente que após esta publicação terá o prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso, perante a Coordenadoria de Arborização do Departamento de Parques e Jardins/DPJ, situada na Avenida Heitor Penteado, nº 2145 - Bairro Parque Taquaral - Campinas/SP.

INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
JOSÉ RONI GOMES SOARES	RUA FRANCO DA ROCHA, 186	CIDADE JARDIM	0181/2020
PROTOCOLO SEI: 2020.00016410-70 VALOR: R\$1.084,83			
WALTER CAETANO	RUA CORONEL MANOEL MORAIS, 153	JARDIM BRASIL	0171/2020
PROTOCOLO SEI: 2020.00016140-05 VALOR: R\$1.446,44			
ROSALINA BILLOTE LONGATTI	RUA PROFESSOR CELSO FERAZ DE CAMARGO, 384	CIDADE UNIVERSITÁRIA	0178/2020
PROTOCOLO SEI: 2020.00016144-21 VALOR: R\$1.084,83			
JANDIRA RIBEIRO DA SILVA	RUA CUSTÓDIO TEIXEIRA, 25	VILA GEORGINA	0129/2019
PROTOCOLO SEI: 2020.00016756-41 VALOR: R\$3.173,58			
MICHEL CORREA RIBEIRO	RUA ALFREDO OCTAVIANO POMPEU DO AMARAL, 320	JARDIM AMOREIRAS	0131/2019
PROTOCOLO SEI: 2020.00016720-30 VALOR: R\$3.173,58			
ADIRSO CARNIERI	AVENIDA BADEN POWELL, 1631	JARDIM NOVA EUROPA	0150/2020
PROTOCOLO SEI: 2020.00016713-19 VALOR: R\$1.057,86			
IRACEMA DE OLIVEIRA COSTA	RUA JOÃO GUIMARÃES BAHIA, 431	VILA ANGELA MARIA	0175/2020
PROTOCOLO SEI: 2020.00016704-10 VALOR: R\$542,41			
MAURO JOSÉ MISSIO	AVENIDA DAS AMOREIRAS, 6443	JARDIM PARAISO DE VIRACOPOS	0183/2020
PROTOCOLO SEI: 2020.00016407-74 VALOR: R\$4.339,32			
JOÃO PINHEIRO JUNIOR	RUA CELSO EGIDIO SOUZA SANTOS, 665	JARDIM CHAPADÃO	0170/2020
PROTOCOLO SEI: 2020.00016392-53 VALOR: R\$3.254,49			
MIRIAM SOUZA DA SILVA	RUA DOUTOR SILVINO DE GODOY, 259	JARDIM CONCEIÇÃO	0157/2020
PROTOCOLO SEI: 2020.00016260-11 VALOR: R\$1.084,83			
PAULO FERRARI	AVENIDA JORGE TIBIRIÇA, 1417	VILA JOAQUIM INÁCIO	0161/2020
PROTOCOLO SEI: 2020.00016256-27 VALOR: R\$723,22			
MARTA DE MELLO GOMIDE	RUA PROFESSOR CELSO FERAZ DE CAMARGO, 394	CIDADE UNIVERSITÁRIA	0177/2020
PROTOCOLO SEI: 2020.00016218-00 VALOR: R\$3.254,49			
MARLI ESCUCIATO SCHICK	RUA SÃO JOAQUIM DA BARRA, 544	JARDIM NOVA EUROPA	0172/2020
PROTOCOLO SEI: 2020.00016130-25 VALOR: R\$723,22			
FABIANA PESSOA	RUA LUVERCI PEREIRA DE SOUZA, 1753	CIDADE UNIVERSITÁRIA	0176/2020
PROTOCOLO SEI: 2020.00015130-71 VALOR: R\$1.084,83			
SALES CAETANO DE MORAES	RUA JERONIMO PATTARO, 384	BARÃO GERALDO	0142/2019
PROTOCOLO SEI: 2020.00016760-27 VALOR: R\$528,93			
MARLENE VERANICE DE MELO	RUA SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 267	JARDIM NOVA EUROPA	0167/2020
PROTOCOLO SEI: 2020.00016133-78 VALOR: R\$723,22			
ODETE DE MORAES GUIMARÃES	RUA AGOSTINHO PATTARO, 210	BARÃO GERALDO	0160/2020
PROTOCOLO SEI: 2020.00016724-63 VALOR: R\$3.254,49			

PAULO GRECCHI	RUA DOUTOR LINO DE MORAES LEME, 84	NOVA CAMPINAS	0152/2020
PROTOCOLO SEI: 2020.00016765-31		VALOR: R\$528,93	

Campinas, 10 de junho de 2020  
**PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos em exercício

### SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

### GABINETE DO SECRETÁRIO COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

#### INDEFERIDO

PROT. 2019/11/11040 ANDRÉ LUIS LONTRA VIEIRA

#### PARA CIÊNCIA DO INTERESSADO

PROT. 2020/11/884 UNIÃO II - CAMPINAS CONSTRUÇÕES SPE LTDA.

PARA CIÊNCIA DO INTERESSADO DO PARECER EXARADO PELA ÁREA TÉCNICA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DO EIV/RIV E DO CHECK LIST. OBS: DEVIDO O PROBLEMA DO COVID-19, APÓS PUBLICAÇÃO NO DOM SERÁ ENVIADA CÓPIA DO PARECER POR E-MAIL AO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO REFERIDO EIV, EVITANDO ASSIM OS DESLOCAMENTOS ATÉ A PREFEITURA ATENDIMENTO PRESENCIAL.

PROT. 2020/11/4141 RS SOUZA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.  
PROT. 2020/11/483 GLOBAL AMBIENTE ENG. LTDA

Campinas, 12 de junho de 2020  
**MARCIO RODRIGO BARBUTTI**  
COORDENADOR EIV-RIV/SEPLURB

### SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, a Lei Complementar nº 49/2013 e o Decreto Municipal nº 18.705/2015, que versam sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de solicitações e de documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável entre os dias 08 a 12 de junho de 2020.

ENTRADAS DE PROTOCOLADOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL ON LINE DA SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 08/06 A 12/06/2020						
Nº SOLICITAÇÃO	DATA DE ENTRADA	ANEXO	SOLICITAÇÃO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO, OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO
2020000399	08/06/2020	IV	RLO	MFBLOCOS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO	RUA MARIA GRASSI SINIGAGLIA, 149 - RECANTO DA FORTUNA
2020000408	08/06/2020	III	ATZ	CASSINI ALIMENTOS LTDA.	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA MERCEDES BENZ, 300 - DISTRITO INDUSTRIAL
2020000410	08/06/2020	IV	LP/LI	LABEL CODE COM. E IMP. DE ETIQUETAS LTDA	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CRTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO	AVENIDA DOUTOR ANTONIO CARLOS COUTO DE BARROS, 2416 - VILA SONIA - SOUSAS
2019000082	09/06/2020	III-SG	ATZ	RAFAEL GIUFFRIDA PERES	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA CHEDA NANE SAAD, S/N - ENTRE-VERDES
2020000246	09/06/2020	IV	RLO	BRÁULIO MARQUES 55398995804	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA	RUA DAS VERBENAS, 64 - VILA MIMOSA
2020000425	09/06/2020	III	ATZ	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TORRES DO BONFIM	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 596 - BONFIM
2020000419	10/06/2020	I	LP	CORRECTOR ADMINISTRACAO E EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	CONSTRUÇÃO MULTIFAMILIAR VERTICAL - HMV	RUA MARIA MONTEIRO, 536 O CAMBUI
		III	ATZ		CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	
2020000437	11/06/2020	III-SG	TR	MARCIO PRADO CHAIB JORGE	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA DOUTOR SAULO BARBOZA, 9 - LOTEAMENTO PARQUE DAS SAPUCAIAS
2020000435	12/06/2020	III	ATZ	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA CORONEL SILVA TELLES, 170 - CAMBUI



DOCUMENTOS EMITIDOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL ENTRE 08/06/2020 A 12/06/2020						
ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / SG = SUPORTE GEOLÓGICO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI = TERMO DE INDEFERIMENTO / TR = TERMO DE RECEBIMENTO / TECA = TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL						
ANE-XO	Nº PROTO-COLO	DOCUMENTO EMITIDO	REQUERENTE	EMPREEN-DIMENTO OU OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO	VALIDA-DE
I	2020000413	CDL 053/2020-I	APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL	AVENIDA ENGENHEIRO LUJZ ANTONIO LALONI, 321 - UNIDADE 148 - TIJUCO DAS TELHAS	
I	2020000047	LP 054/2020-I-RET	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - HMV	RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 255 - JARDIM NOVA EUROPA	05/06/2022
III	2020000047	ATZ 133/2020-III	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 255 - JARDIM NOVA EUROPA	05/06/2022
III	2020000217	TCA 134/2020-III	CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA PADRE CAMARGO LACERDA, 37 - JARDIM CHAPADÃO	
III	2018000877	TCA 135/2020-III	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	INTERVENÇÃO EM APP	AVENIDA CLEBER SATURNINO FERREIRA, S/N - VIAS DO BAIRRO PARQUE CENTENÁRIO	
IV	2019000774	LO 101/2020-IV	ANZONI INDUSTRIAL LTDA	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECÍFICO - PEÇAS E ACESSÓRIOS	AVENIDA NEYDE MODESTO DE CAMARGO, 151 - CHACARAS CAMPOS DOS AMARAIS	10/06/2024

Campinas, 12 de junho de 2020

ANDREA STRUCHEL

SECRETÁRIA DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

## SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

### CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Republicado por incorreções

Decreto 18050/ 2013

De acordo com a solicitação de inteiro e parcial teor que originou o protocolo de nºCAMPREV.2020.00000686-27 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico a certidão a emissão de inteiro teor dos protocolos 2017/25/3434 e 2020/25/495, autorizado na data de 09/06/2020 por Anderson Carlos dos Santos, Diretor Previdenciário deste Instituto, formulados pelo (a) Sr./ (Sra) MÁRCIA GOMES GREGÓRIO.

Campinas, 09 de junho de 2020

ANDERSON CARLOS DOS SANTOS  
DIRETOR PREVIDENCIÁRIO

## AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO POR CONTER ALTERAÇÃO NA DATA DA SESSÃO, DEVIDO À INSTABILIDADE DO SISTEMA (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Acha-se aberto no Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br)) o Pregão Eletrônico nº 02/2020- Processo Administrativo nº CAMPREV.2020.00000208-53

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial, armada e desarmada, para efetiva cobertura dos postos designados, com rondas externas e internas com a finalidade de exercer preventivamente a proteção do patrimônio e das pessoas que se encontram nos limites da localidade a ser vigiada, com a efetiva cobertura dos postos relacionados neste Termo, incluindo os serviços de Sistema de Monitoramento por câmeras (CFTV), alarmes e de cerca elétrica, que serão prestados de forma ininterrupta e integrados aos serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial, com fornecimento de peças, equipamentos e material necessários, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 29/05/2020

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/06/2020 - às 09h-30min

OFERTA DE COMPRA - OC Nº824405801002020C00002

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos no site da BEC: ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br)), através da opção Edital.

Campinas, 12 de junho de 2020

MARIA CRISTINA DE CAMPOS PAIVA  
Diretora Administrativa

## HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

### PENALIDADE

#### Processo nº 1543/2019

**Interessados:** Rede Mário Gatti e Empresa Ecolav Comércio de Máquinas LTDA.

A Rede Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, por meio do Ilmo. Sr. Diretor Administrativo embasado no parecer da Diretoria Jurídica regulado pelos princípios da indisponibilidade do interesse público, da especificação e da proporcionalidade, e considerando, sobretudo, o grau de dano acarretado pela conduta do Particular e seu grau culpabilidade, decide:

**1) Aplicar** multa de mora no percentual de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato do processo em epígrafe (cláusula 10.1, letra "f" do termo de contrato), cujo valor nominal corresponde a R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

**2) Suspender** temporariamente o direito da Empresa de participação em licitação e sentenciar pelo impedimento da Empresa Ecolav Comércio de Máquinas LTDA., inscrita sob CNPJ nº 10.665.761/0001-16, de contratar com a Rede Mário Gatti pelo prazo de 02 (dois) anos;

**3) Notificar** a Empresa Ecolav Comércio de Máquinas LTDA. na pessoa de seu representante legal sobre a decisão de aplicação de penalidade, para, querendo, apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis Recurso Administrativo sob pena de decadência tal direito caso não seja observado o referido prazo pela Empresa;

**4) Publicar** extrato da decisão no Diário Oficial do Município de Campinas bem como registrar a sanção aplicada após o trânsito em julgado considerando que a referida decisão será registrada no Cadastro Administrativo de Empresas junto à Coordenadoria de Compras e Setor de Pregão.

Campinas, 10 de junho de 2020

MAURO JOSÉ SILVA ARANHA

Diretor Administrativo da Rede Municipal Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

### SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

## RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**Pregão nº 16/2020 - Empresa: Tech Composites Ind. E Com. Ltda EPP**, CNPJ n. 02.758.940/0001-70. Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 01: eletrocalha fibra 38mm R\$ 136,27; eletrocalha fibra 50mm R\$ 173,77; eletrocalha fibra 50mm R\$ 194,17; eletrocalha fibra 50mm R\$ 280,22; eletrocalha fibra 100mm 300mm R\$ 440,54; leito cabo fibra leve 100mm 400mm R\$ 403,77; leito cabo fibra leve 100mm 500mm R\$ 444,38; leito cabo fibra leve 100mm 600mm R\$ 388,66; leito cabo fibra pesado 150mm 500mm R\$ 737,03; leito cabo fibra pesado 150mm 600mm R\$ 785,89; leito cabo fibra pesado 150mm 700mm R\$ 835,11; leito cabo fibra pesado 150mm 800mm R\$ 886,49; leito cabo fibra pesado 150mm 900mm R\$ 933,11; leito cabo fibra pesado 150mm 1.000mm R\$ 983,10. Ata Registrada: 03/03/2021; vigência: 12 meses. **Pregão nº 289/2019 - Empresa: Idexx Brasil Laboratórios Ltda**, CNPJ n. 00.377.455/0001-20. Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 01: colilert - substrato p/analise- idexx-wp200 R\$ 1.771,00; frasco descartavel cole R\$ 510,00; cepa kit cultura bacteriologicas R\$ 1.400,00; cartela quanti-tray 2000 - idexx-wqt-2k R\$ 1.963,10. Ata Registrada: 03/03/2021; vigência: 12 meses. **Pregão nº 02/2020 - Empresa: Altus Sistemas de Automação SA**, CNPJ n. 92.859.974/0001-43. Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 01: modulo saida digital serie ponto po2020 altus \$ 1.467,48; modulo saida digital serie ponto po2022 altus R\$ 2.375,20; modulo entrada digital serie ponto po1010 altus R\$ 1.943,87; modulo de 16ed 24 vdc altus - po1000 R\$ 1.192,62; modulo entrada analogica serie ponto po1213 altus R\$ 2.768,74; modulo saida analogica serie ponto po2132 altus R\$ 3.623,75; interface ethernet serie ponto po7094 altus R\$ 5.641,88; modulo expansor barramento serie ponto po7078 altus R\$ 598,41; modulo base e/s altus - po6001 R\$ 1.158,20; modulo base e/s altus - po6000 R\$ 739,41; modulo base interface r.ethernet indust. altus - R\$ 1.119,94; base serie ponto po6307 altus R\$ 1.519,81; modulo base e/s altus - po6003 R\$ 910,08; fonte alimentacao serie nexto nx8000 altus R\$ 1.732,39; cartao serie nexto nx6100 altus R\$ 1.761,94; cartao serie nexto nx6000 altus R\$ 1.601,86; cartao serie nexto nx5001 altus R\$ 4.762,03; cpu serie nexto nx3020 altus R\$ 6.131,23; cpu serie nexto nx3030 altus R\$ 13.841,42; cpu serie nexto nx3010 altus R\$ 2.631,40; cartao serie nexto nx2020 altus R\$ 1.742,44; cartao serie nexto nx2001 altus R\$ 1.229,85; cartao serie nexto nx1001 altus R\$ 927,67; cpu fbs fbs - 40mcj2-ac/d24 altus R\$ 2.658,35; cartao analogico fbs fbs - 6ad altus R\$ 1.267,91; controlador logico programavel - altus - modelo du351 R\$ 2.249,88; modulo de 16ed 110 vac altus - po1001 R\$ 1.311,08; cpu serie ponto po3247 altus R\$ 5.145,43; nexto xpress nexto xp325 altus R\$ 2.641,04; ihm nexto ihm p2070nk altus R\$ 2.963,61; expansao portas fbs fbs - cm25e altus R\$ 753,63. Ata Registrada: 02/03/2021; vigência: 12 meses.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2020/94 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE TINTA POLIURETANO ACRÍLICA ALIFÁTICA. Recebimento das propostas até às 8h do dia 25/6/2020 e início da disputa de preços dia 25/6/2020 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

### SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

## EDITAL Nº 03/2020 - REMOÇÃO DE RESTOS MORTAIS EM QUADRA GERAL

Através do presente edital, originado do Processo Eletrônico SEI nº. SE-TEC.2020.00000253-16, os familiares dos sepultados no Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição, Quadra, Sepultura e períodos abaixo indicados, ficam **CONVOCADOS** a comparecer na Administração da SETEC, localizada na Praça Voluntários de 32, s/nº, Swift, Campinas/SP, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste, para reclamarem os respectivos restos mortais, conforme o artigo 16, § 1º do Decreto Municipal nº 6262/80, que regulamentou o funcionamento

dos cemitérios municipais. Após esse prazo, os restos mortais serão removidos para o OSSUÁRIO GERAL.

**Quadra: 36 (trinta e seis)**

Sepulturas: 01 a 1025

Sepultados no período de 20/04/2016 à 02/12/2016

Campinas, 09 de junho de 2020  
**ORLANDO MAROTTA FILHO**  
 Presidente - SETEC

**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

**DECISÃO DE RECURSO**

*Pregão Eletrônico Nº 14/2020*

**Ref.** Protocolo Interno CMC-ADM-2020/00038 - **Interessado:** Coordenadoria de Relações Públicas e Cerimonial - **Objeto:** Contratação de empresa especializada no serviço de copeiragem, conforme termo e condições estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência.

De acordo com a manifestação do Sr. Pregoeiro, a qual acato na íntegra, **CONHEÇO** do recurso apresentado pela empresa **CLEIB MENEZES DA SILVA** e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**.

Campinas, 12 de junho de 2020  
**MARCOS JOSÉ BERNARDELLI**  
 Presidente da Câmara Municipal de Campinas

**ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**

*Pregão Eletrônico Nº 14/2020*

**Ref.** Protocolo Interno CMC-ADM-2020/00038 - **Interessado:** Coordenadoria de Relações Públicas e Cerimonial - **Objeto:** Contratação de empresa especializada no serviço de copeiragem, conforme termos e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, **resolvo:**

**1. HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 14/2020**, bem como **ADJUDICAR e AUTORIZAR A DESPESA** em favor de empresa abaixo informada, com os respectivos preços totais do lote entre parênteses:

**Grupo 01 (Serviço de Copeiragem) - JCR Serviços Terceirizados EIRELI., CNPJ nº 21.435.891/0001-89**, com proposta para o grupo no valor total de **R\$ 250.449,84 (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos);**

A empresa acima referida deverá aguardar o recebimento da notificação expedida por esta Câmara Municipal de Campinas, junto à Central de Contratos e Convênios, para a assinatura do contrato.

Campinas, 12 de junho de 2020  
**MARCOS JOSÉ BERNARDELLI**  
 Presidente da Câmara Municipal de Campinas

**ANULAÇÃO**

*Pregão Eletrônico nº 16/2020*

**Processo CMC-ADM-2020/00030 - OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, conforme demanda, por um período de 12 meses de consumo, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo, acolhendo o despacho do Sr. Pregoeiro e Diretor de Materiais e Patrimônio, considerando a existência de vício no edital publicado no "comprasnet", concernente à data da realização do certame, com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93, **ANULO** o Pregão Eletrônico nº 16/2020, concedendo prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos. Oportunamente será designada nova data para realização do certame. Os autos do processo estão com vistas franqueadas aos interessados na Câmara Municipal de Campinas, localizada na Avenida da Saúde, 1004 - Campinas-SP, em dias úteis, nos horários das 10h às 16h

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Diretoria de Materiais e Patrimônio para as demais providências.

Campinas, 12 de junho de 2020  
**MARCOS JOSÉ BERNARDELLI**  
 Presidente da Câmara Municipal de Campinas

**DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**

**ADENDO 02**

*PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020*

**Processo CMC-ADM-2020/00036**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Serviço Telefônico Fixo Comutado (fixo-fixo e fixo-móvel), modalidades local e longa distância nacional, de ligações originadas na Câmara Municipal de Campinas, a ser executado de forma contínua, e serviço 0800, conforme as especificações e condições constantes no Anexo I - Termo de Referência.

A Câmara Municipal de Campinas, por intermédio deste Diretor de Materiais e Patrimônio, procedeu alteração no edital, disponibilizando novo documento para os interessados. Em razão das alterações modificarem a formulação das propostas, ficam os prazos assim determinados:

**Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 29/06/2020;

**Disponibilidade do Edital:** 15/06/2020, no portal eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Esclarecimentos adicionais através dos e-mails: [licitacoes@campinas.sp.leg.br](mailto:licitacoes@campinas.sp.leg.br) / [compras.camara.campinas@gmail.com](mailto:compras.camara.campinas@gmail.com).

Campinas, 12 de junho de 2020  
**SIDNEY VIEIRA COSTACURTA**  
 Diretor de Materiais e Patrimônio

**DIRETORIA-GERAL**

**ERRATA**

Na Portaria da Presidência nº 10/2020, publicada às fls. 17 da edição do dia 12/06/2020: ONDE SE LÊ: "CONSIDERANDO a iminência do término do prazo de vigência da

Portaria da Presidência nº 07/2020,";  
 LEIA-SE: "CONSIDERANDO a iminência do término do prazo de vigência da Portaria da Presidência nº 08/2020,".

Campinas, 12 de junho de 2020

**DIVERSOS**

**ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO**

**CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI - CEI - CNPJ: 51.903.532/0001-70 - C.C.: 3423.11.65.0370.01001, 3423.11.65.0402.01001 - I.M.: 123117-0**

**CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI - CEI**

**I- BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019**

ATIVOS	31/12/2019	31/12/2018
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.246.815,23</b>	<b>1.377.982,42</b>
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	176.943,43	298.517,44
BANCOS C/ MOVIMENTO SEM RESTRIÇÃO	100,06	2.957,38
BANCOS C/ MOVIMENTO COM RESTRIÇÃO	11.482,97	1.588,88
APLICAÇÕES FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO	3.215,10	43.904,74
APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM RESTRIÇÃO	148.056,42	251.371,15
SUBVENÇÕES, CONVÊNIOS E PARCERIAS A RECEBER	1.068.288,32	1.063.667,70
SECRETARIA EDUCACIONAL MUNICIPAL	(1.000,00)	26.322,00
CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL	875.622,06	753.455,50
FISC	10.000,00	-
FEAC	154.151,26	265.400,80
CRIEDFOS TRIBUTÁRIOS	44,24	-
REF. A RECLIPERAR	-	-
OUTROS VALORES A RECEBER	557,72	15.797,28
ADANTAMENTO DE FÉRIAS	557,72	15.797,28
DESPESAS ANTECIPADAS	681,52	-
SEGUROS A PROPRIAR	681,52	-
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>847.772,76</b>	<b>252.901,38</b>
IMOBILIZAVEL	1.580.363,62	451.495,11
INTANGIVEL	1.490,00	1.800,00
BENS EM COMODATO	770,00	770,00
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	(733.359,86)	(199.363,73)
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA	(1.000,00)	(1.000,00)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>2.094.588,99</b>	<b>1.630.883,80</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.784.875,27</b>	<b>2.063.184,32</b>
FORNecedores	4.500,28	154,00
OBRIGACOES FISCAIS E TRIBUTARIAS	8.909,71	3.452,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	315.204,66	286.479,13
EMPRESTIMOS A PAGAR	46.719,76	-
CONVENIOS, SUBVENCOES E PARCERIAS	1.360.528,53	1.757.033,14
PMAS CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL	1.045.389,97	1.326.722,87
FUNDAÇÃO FEAC	272.455,35	300.365,67
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	2.802,65	41.488,51
CONVENIO ESTADUAL	101.502,00	-
FISC	1.200,00	-
RECURSO FEDERAL	-	15.000,00
EMENDA PARLAMENTAR	-	15.000,00
BENS EM COMODATO	770,00	770,00
PARCELAMENTOS E FINANCIAMENTOS - CP	17.942,13	-
PARCELAMENTO PMC - CP	17.942,13	-
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>182.586,32</b>	<b>-</b>
PARCELAMENTOS E FINANCIAMENTOS - LP	182.586,32	-
PARCELAMENTO PMC - LP	182.586,32	-
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>187.207,40</b>	<b>(432.300,52)</b>
PATRIMONIO SOCIAL	2.802,00	2.802,00
SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADOS	(435.102,52)	58.589,48
AJUSTE DO EXERCICIO ANTERIOR	736.451,61	(566.121,17)
SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCÍCIO	(116.943,69)	72.429,77
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2.094.588,99</b>	<b>1.630.883,80</b>

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras*

**LEONARDO DUART BASTOS**  
 PRESIDENTE

**DOMINGOS BARROS DE LIMA**  
 CRC ISP231825/O-8

**CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI - CEI**

**II. DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT E DÉFICIT DO PERÍODO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019**

DESCRIÇÃO	N.E.	31/12/2019	31/12/2018
<b>RECEITAS PRÓPRIAS</b>	<b>NT.06</b>	<b>35.297,44</b>	<b>26.709,34</b>
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES		17.629,67	5.677,22
- CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES		12.759,63	5.103,92
- CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES PESSOA JURÍDICA		-	1.678,40
- DOAÇÃO ALIMENTOS		2.867,09	-
- DOAÇÃO MATERIAIS		2.802,65	8.001,92
- DOAÇÕES EM ESPÉCIE		-	3.359,75
CAPTACÃO DE RECURSOS PARA CUSTEIO		5.197,88	6.016,39
- BAZAR		1.990,98	1.454,22
- PROMOCOES E EVENTOS		3.206,07	4.562,11
OUTRAS RECEITAS		12.163,94	14.821,21
- NOTAS FISCAIS PAULISTA		53,81	209,36
- REEMBOLSO DE DESPESAS		2.917,74	4.413,47
- ALUGUEIS		9.192,39	7.907,70
- OUTRAS RECEITAS		1.437,64	-
- OUTROS A RECEBER		-	451,04
RECEITAS FINANCEIRAS		386,78	394,52
RECEITAS DE SUBVENÇÃO/ CO-FINANCIAMENTO/ CONVÊNIO		342.872,32	355.544,68
CO-FINANCIAMENTO ATENDIMENTO DOMICILAR - 9917		1.156,44	1.092,22
CO-FINANCIAMENTO PCD 143/17		-	1.448,33
CO-FINANCIAMENTO 06/14 40MS - 152/17		-	106.536,99
CO-FINANCIAMENTO ATENDIMENTO DOMICILAR - 158/17		-	1.788.307,67
CO-FINANCIAMENTO PCD 168		-	676.103,92
SER - 09/2019		-	150.236,16
FEC - 01/2019		-	8.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO		341.715,88	354.535,63
APLICACOES FINANCEIRAS		1.156,44	1.092,22
PARCERIAS COM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS		-	139.591,62
FUNDAÇÃO FEAC		-	139.591,62
BENEFICIO FISCAL USUFRUO		71.813,63	81.569,67
COTA PATRONAL		71.813,63	81.569,67
INDUENIA TRIBUTARIA		16.259,79	65.039,60
PTU - SENS - 0		16.259,79	65.039,60
(=) RECEITAS TOTAIS	<b>NT.03</b>	<b>466.243,18</b>	<b>463.823,96</b>
(=) CUSTOS DO SERVIÇO		440.342,21	353.107,78
DESPESAS COM PESSOAL		430.601,78	349.742,83
MATERIAL DIDACTICO PEDAGOGICO		4.824,07	91,48
ALIMENTACAO		4.201,81	3.117,77
TRANSPORTE		714,55	187,60
(=) DESPESAS OPERACIONAIS		11.813,47	1.941,08
MATERIAS E SUPRIMENTOS		4.980,44	1.744,68
MANUTENCAO REPAROS		4.833,03	186,60
(=) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		22.728,12	11.349,57
ALUGUEIS		82,00	328,00
SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO		19.259,65	3.880,07
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		815,87	6.158,97
IMPOSTOS E TAXAS		2.621,40	1.310,53
(=) DESPESAS FINANCEIRAS		984,89	9.869,63
DESPESAS BANCARIAS		214,56	546,42
JUROS PASSIVOS		133,53	8.231,59
IRRF E APLICACOES FINANCEIRAS		336,50	208,79
MULTAS		20,83	-
(=) DESPESAS COM DEPRECIACAO/AMORTIZACAO		74.863,29	17.813,72
DEPRECIACAO		74.063,29	17.688,16
AMORTIZACAO		79,99	125,56
(=) BENEFICIO FISCAL USUFRUO		88.073,43	81.569,67
COTA PATRONAL		71.813,64	81.569,67
PTU - SENS - 0		16.259,79	65.039,60
(=) CUSTOS E DESPESAS TOTAIS	<b>NT.03</b>	<b>638.066,11</b>	<b>474.651,37</b>
(=) SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCÍCIO		(171.762,93)	(10.827,41)
(=) SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCÍCIO		-	(116.943,69)

**LEONARDO DUART BASTOS**  
 PRESIDENTE

**DOMINGOS BARROS DE LIMA**  
 CRC ISP231825/O-8

## CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI - CEI

## III. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC) EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

FLUXO DE CAIXA		
DESCRIÇÃO	31/12/2019	31/12/2018
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(116.943,69)	72.429,17
DEPRECIACÃO E AMORTIZAÇÃO	533.996,13	17.613,72
AUMENTO/DIMINUIÇÃO EM CONTAS A RECEBER	10.274,70	447.266,07
AUMENTO/DIMINUIÇÃO DE DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	(681,52)	(8.283,71)
AUMENTO/DIMINUIÇÃO EM FORNECEDORES	4.050,28	(58.299,94)
AUMENTO/DIMINUIÇÃO EM OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA	5.457,71	(7.098,69)
AUMENTO/DIMINUIÇÃO EM OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	29.025,68	(14.608,30)
AUMENTO/DIMINUIÇÃO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES		
AUMENTO/DIMINUIÇÃO DE SUBVENÇÃO/ PARCERIAS E CONVÊNIOS	(411.504,61)	(381.049,63)
(=) DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS	<b>53.674,68</b>	<b>67.968,69</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
COMPRA DE IMOBILIZADO	(1.128.868,51)	
BAIXA DE IMOBILIZADO		
INVESTIMENTOS/BX. C/AJUSTE	736.451,61	25.110,25
(=) DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS	<b>(392.416,90)</b>	<b>25.110,25</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS</b>		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	217.168,21	-
(=) DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS	-	-
AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	(121.574,01)	93.078,94
DISPONIBILIDADE NO INÍCIO DO PERÍODO	298.517,44	205.438,50
DISPONIBILIDADE NO FINAL DO PERÍODO	176.943,43	298.517,44

LEONARDO DUART BASTOS  
PRESIDENTEDOMINGOS BARRÓS DE LIMA  
CRC 1SP231825/0-8

## CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI - CEI

## IV. DEMONSTRAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL) EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
	PATRIMÔNIO SOCIAL	OUTROS RESERVAS	SUPERÁVIT / DÉFICIT	TOTAL DO PATRIMÔNIO
<b>MOVIMENTO DO PERÍODO: 2018</b>				
SALDOS INICIAIS	2.802,00	-	(532.841,94)	(529.839,94)
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	-	-	72.429,17	72.429,17
AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR	-	-	25.110,25	25.110,25
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT DE RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	-	-	-	-
SALDO FINAL DO PERÍODO	2.802,00	-	(435.102,52)	(432.300,52)
<b>MOVIMENTO DO PERÍODO: 31/12/2019</b>				
SALDOS INICIAIS	2.802,00	-	(435.102,52)	(432.300,52)
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	-	-	(116.943,69)	(116.943,69)
AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR	-	-	736.451,61	736.451,61
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT DE RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	-	-	-	-
SALDO FINAL DO PERÍODO	2.802,00	-	184.405,40	187.207,40

LEONARDO DUART BASTOS  
PRESIDENTEDOMINGOS BARRÓS DE LIMA  
CRC 1SP231825/0-8

## CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO PADRE SANTI CAPRIOTTI - CEI

## V. NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

## I. CONTEXTO OPERACIONAL:

## NOTA 01

O CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO "PADRE SANTI CAPRIOTTI", CNPJ 51.903.532/0001-70, é pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos e sem fins lucrativos tem como missão realizar oferta da Educação Especial, modalidade da Educação Básica, de acordo com as metas e diretrizes do Plano Nacional de Educação e padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo MEC e realizar ações sócio assistenciais de atendimento de forma continuada, permanente e planejada através da Prestação de Serviços, execução de programas ou projetos e concessão de benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.

## NOTA 02

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidades de reais, em consonância as práticas contábeis em conformidade com a Lei nº 6.404/76, e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC n. 877/2000, que aprovou a NBC T-IO-19, norma específica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos.

Em atendimento a Lei 12.101/2009 em seu art. 33, a escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receitas, custos e despesas por serviços, programas e projetos por ela desempenhados.

## II. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

## NOTA 03

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto que os que irão vencer após o término do exercício seguinte, foram classificados no Longo Prazo.

## NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais, devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

A entidade mantém controle analítico do saldo de R\$ 847.773,76 do seu Ativo Imobilizado e Ativo Intangível. A composição do Ativo Imobilizado e Ativo Intangível está representada na seguinte forma:

IMOBILIZADO	
DESCRIÇÃO	31/12/2019
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	49.849,62
VEÍCULOS	56.628,98
IMÓVEIS - EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES	1.397.167,11
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	32.159,99
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	34.495,26
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E TELEFONICA	9.138,67
BIBLIOTECA	923,99
TOTAL	1.580.363,62
DEPRECIACÃO ACUMULADA	
	(733.359,86)
TOTAL DO IMOBILIZADO	847.003,76
INTANGÍVEL	
DESCRIÇÃO	31/12/2019
SOFTWARE	740,00
MARCAS E PATENTES	750,00
BENS EM COMODATO	770,00
TOTAL	2.260,00
AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	
	(1.490,00)
TOTAL DO INTANGÍVEL	770,00
<b>TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>847.773,76</b>

## NOTA 05

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do o Balanço, com base no regime de competência.

## NOTA 06

A entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou jurídicas. No ano de 2019 a entidade recebeu as seguintes doações:

**6.1 – Contribuições e Doações:** R\$ 63.799,85, refere-se a doações espontâneas de pessoas físicas e jurídicas sensibilizados com a causa da instituição.

**6.2 - Doações de Alimentos:** R\$ 14.335,58, refere-se à doação espontânea de suprimentos de alimentação.

**6.3 - Donativo Sanasa:** Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A do município de Campinas, o valor de R\$ 10.013,58 refere-se a benefício usufruído com isenção de tarifas de água e esgoto (Lei Municipal 7577/93, 9212/97 e 11432/2002).

**6.4 - Bazar:** R\$ 9.954,90, refere-se a um evento realizado pela Entidade por meio de doações recebidas, com finalidade de levantar fundos para a manutenção de suas atividades.

**6.5 – Promoções e Eventos:** R\$ 16.030,44, refere-se a eventos realizados pela Entidade com finalidade de levantar fundos para a manutenção de suas atividades.

**6.6 – Nota Fiscal Paulista:** R\$ 269,05, valor referente ao crédito do Programa Nota Fiscal Paulista.

**6.7 – Reembolso de Despesas:** R\$ 14.588,94 - refere-se ao reembolso de despesas Uniodonto e Unimed.

**6.8 – Aluguéis:** R\$ 45.962,22, refere-se a aluguéis recebidos.

## III -DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE E DEMONSTRAÇÃO DAS GRATUIDADES SEGREGADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO

Atuou na área de Assistência Social, na execução dos seguintes programas: (1) Atendimento a Pessoa com Deficiência (PCD); (2) SPE no Domicílio; (3) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); e (4) SESF, totalizando um custo no valor de R\$ 3.423.051,66, que foram custeados da seguinte forma:

**RECURSOS PÚBLICOS:**

**CONVÊNIO 143/17 – (1) Pessoa com Deficiência** - R\$ 145.798,55 - Atendidos 69 usuários, per capita R\$ 2.113,02;

CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL - PCD - CONVÊNIO 143/2017	
<b>RECEITAS</b>	<b>145.798,55</b>
<b>REMUNERAÇÕES A EMPREGADOS</b>	<b>78.440,38</b>
SALARIOS	73.375,42
13 SALARIO	1.058,33
FÉRIAS	4.006,63
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>20.337,14</b>
INSS	8.475,19
FGTS	6.542,95
FGTS RESCISÓRIO	5.319,00
<b>BENEFÍCIOS A EMPREGADOS</b>	<b>4.293,64</b>
VALE TRANSPORTE	1.743,80
VALE ALIMENTAÇÃO	688,27
CESTA BÁSICA	1.591,60
SEGURO DE VIDA	269,97
<b>MATERIAIS</b>	<b>3.403,13</b>
MATERIAL DE ESCRITORIO	791,66
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	2.611,47
<b>SUPRIMENTOS</b>	<b>2.999,29</b>
SUPRIMENTOS DE ALIMENTAÇÃO	55,50
SUPRIMENTOS DE GÁS	2.943,79
<b>MANUTENÇÃO E REPAROS</b>	<b>5.748,58</b>
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO	2.000,00
SUPRIMENTOS DE MANUTENÇÃO	728,58
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	400,00
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP.	420,00
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIO	2.200,00
<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>	<b>19.726,06</b>
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	11.909,50
SERVIÇOS DE TRANSPORTES	3.850,00
SERVIÇOS DE SEGURANÇA	3.266,56
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQ. E EQUIP.	700,00
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>10.627,46</b>
ENERGIA ELÉTRICA	5.349,43
TELEFONE	5.097,53
DESPESAS EXAMES MÉDICOS	180,50
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>222,87</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>145.798,55</b>
SUPERAVI OU DEFICIT	0,00

CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL - ATENDIMENTO DOMICILIAR II - CONVÊNIO 158/2017	
<b>RECEITAS</b>	<b>1.795.126,10</b>
<b>REMUNERAÇÕES A EMPREGADOS</b>	<b>1.133.464,33</b>
SALARIOS	1.008.707,99
13 SALARIO	36.276,66
FÉRIAS	88.479,68
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>229.074,72</b>
INSS	113.275,71
FGTS	101.619,56
FGTS RESCISÓRIO	14.179,45
<b>BENEFÍCIOS A EMPREGADOS</b>	<b>252.687,71</b>
VALE TRANSPORTE	126.414,10
VALE ALIMENTAÇÃO	54.039,18
CESTA BÁSICA	65.493,80
SEGURO DE VIDA	5.224,11
ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	1.516,52
<b>MATERIAIS</b>	<b>10.491,08</b>
MATERIAL DE ESCRITORIO	3.136,53
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	7.129,67
MATERIAL PEDAGÓGICO	224,88
<b>SUPRIMENTOS</b>	<b>42.753,56</b>
SUPRIMENTOS DE ALIMENTAÇÃO	34.150,93
SUPRIMENTOS DE GÁS	1.159,04
SUPRIMENTOS DE COMBUSTÍVEIS	2.825,24
SUPRIMENTOS DE VESTUÁRIO	3.653,50
SUPRIMENTOS DE COPA E COZINHA	964,85
<b>MANUTENÇÃO E REPAROS</b>	<b>5.306,53</b>
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO	229,80
SUPRIMENTOS DE MANUTENÇÃO	4.691,73
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	100,00
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIO	285,00
<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>	<b>106.283,37</b>
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	60.612,37
SERVIÇOS DE TRANSPORTES	45.671,00
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>13.050,43</b>
ENERGIA ELÉTRICA	5.998,30
TELEFONE	5.786,38
DESPESAS EXAMES MÉDICOS	1.265,75
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>2.014,37</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>1.795.126,10</b>
SUPERAVI OU DEFICIT	0,00

**CONVÊNIOS 99/17 e 158/17 – (2) SPE no Domicílio** - R\$ 3.019.798,07 - Atendidos 100 usuários, per capita R\$ 30.197,98;

CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL - ATENDIMENTO DOMICILIAR I - CONVÊNIO 99/2017	
<b>RECEITAS</b>	<b>1.224.671,97</b>
<b>REMUNERAÇÕES A EMPREGADOS</b>	<b>773.631,27</b>
SALARIOS	692.785,91
13 SALARIO	21.913,29
FÉRIAS	58.932,07
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>169.014,89</b>
INSS	80.061,13
FGTS	70.505,86
FGTS RESCISÓRIO	18.447,90
<b>BENEFÍCIOS A EMPREGADOS</b>	<b>189.236,80</b>
VALE TRANSPORTE	96.130,20
VALE ALIMENTAÇÃO	43.478,90
CESTA BÁSICA	42.816,60
SEGURO DE VIDA	3.859,30
ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	2.951,80
<b>MATERIAIS</b>	<b>8.545,57</b>
MATERIAL PEDAGÓGICO/OFICINA	1.682,93
MATERIAL DE ESCRITORIO	668,18
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	6.194,46
<b>SUPRIMENTOS</b>	<b>25.801,01</b>
SUPRIMENTOS DE ALIMENTAÇÃO	21.516,02
SUPRIMENTOS DE COMBUSTÍVEL	1.984,99
SUPRIMENTOS DE VESTUÁRIO	2.300,00
<b>MANUTENÇÃO E REPAROS</b>	<b>10.788,09</b>
MATERIAL MANUTENÇÃO PREDIAL	2.256,94
SUPRIMENTOS DE MANUTENÇÃO	5.521,15
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP.	460,00
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIO	2.550,00
<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>	<b>38.821,13</b>
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	38.821,13
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>7.205,71</b>
ENERGIA ELÉTRICA	3.036,11
SANASA	156,19
TELEFONE	2.893,16
DESPESAS EXAMES MÉDICOS	1.120,25
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>1.627,50</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>1.224.671,97</b>
SUPERAVI OU DEFICIT	0,00

**CONVÊNIO 152/17 – (3) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)** - R\$ 106.853,87 - Atendidos 65 usuários, per capita R\$ 1.643,91;

CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL - ATENDIMENTO 06 A 14 ANOS - CONVÊNIO 152/2017	
<b>RECEITAS</b>	<b>106.853,87</b>
<b>REMUNERAÇÕES A EMPREGADOS</b>	<b>79.355,36</b>
SALARIOS	73.398,29
13 SALARIO	2.330,28
FÉRIAS	3.626,79
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>16.746,86</b>
INSS	6.378,47
FGTS	6.402,40
FGTS RESCISÓRIO	3.965,99
<b>BENEFÍCIOS A EMPREGADOS</b>	<b>7.901,09</b>
VALE TRANSPORTE	3.809,00
VALE ALIMENTAÇÃO	3.155,07
CESTA BÁSICA	156,00
SEGURO DE VIDA	456,06
ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	324,96
<b>MANUTENÇÃO E REPAROS</b>	<b>2.500,00</b>
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIO	2.500,00
<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>	<b>117,60</b>
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	117,60
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>145,50</b>
DESPESAS EXAMES MÉDICOS	145,50
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>87,46</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>106.853,87</b>
SUPERAVI OU DEFICIT	-

CONVÊNIO 050/19 – (4) SESP (Serviço Especializado de Proteção Social a Família) - R\$ 150.601,17 - Atendidos 183 usuários, per capta R\$ 822,96;

SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PROTEÇÃO SOCIAL A FAMÍLIA (SESF) - TERMO 050/2019	
<b>RECEITAS</b>	<b>150.601,17</b>
<b>REMUNERAÇÕES A EMPREGADOS</b>	<b>84.861,77</b>
SALÁRIOS	81.746,01
13 SALÁRIO	3.115,76
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>13.395,94</b>
INSS	7.861,58
FGTS	5.534,36
<b>BENEFÍCIOS A EMPREGADOS</b>	<b>9.510,97</b>
VALE TRANSPORTE	6.657,60
VALE ALIMENTAÇÃO	851,40
CESTA BÁSICA	1.597,40
SEGURO DE VIDA	323,33
ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	81,24
<b>MANUTENÇÃO E REPAROS</b>	<b>8.166,79</b>
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO	6.770,39
SUPRIMENTOS DE MANUTENÇÃO	1.396,40
<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>	<b>33.975,00</b>
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	26.775,00
SERVIÇOS DE TRANSPORTES	7.200,00
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>608,88</b>
SANASA	458,88
DESPESAS EXAMES MÉDICOS	150,00
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>81,82</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>150.601,17</b>
<b>SUPERÁVIO OU DÉFICIT</b>	<b>0,00</b>

Atuou na área de Educação, na execução do seguinte programa: (1) Atendimento Educacional Especializado (AEE), totalizando um custo no valor de R\$ 342.872,32, custeados da seguinte forma:

CONVÊNIO 049/17 (TERMO nº 025/19) – (1) Atendimento Educacional Especializado (AEE) - R\$ 342.872,32 - Atendidos 69 usuários, per capta R\$ 4.969,16;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME - TERMO Nº 025/19	
<b>RECEITAS</b>	<b>342.872,32</b>
<b>REMUNERAÇÕES A EMPREGADOS</b>	<b>290.919,61</b>
SALÁRIOS	265.191,81
13 SALÁRIO	6.528,93
FÉRIAS	19.198,87
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>26.845,40</b>
FGTS	22.538,21
FGTS RESCISÓRIO	4.307,19
<b>BENEFÍCIOS A EMPREGADOS</b>	<b>13.571,64</b>
VALE TRANSPORTE	1.862,60
VALE ALIMENTAÇÃO	8.904,83
SEGURO DE VIDA	1.125,07
ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	1.679,14
<b>MATERIAIS</b>	<b>5.934,80</b>
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	1.937,29
MATERIAL DE INFORMÁTICA	2.498,80
MATERIAL PEDAGÓGICO	1.498,71
<b>MANUTENÇÃO E REPAROS</b>	<b>434,62</b>
SUPRIMENTOS DE MANUTENÇÃO	434,62
<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>	<b>4.455,00</b>
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	4.105,00
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQ. E EQUIPAMENTOS	350,00
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>374,75</b>
DESPESAS EXAMES MÉDICOS	374,75
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>336,60</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>342.872,32</b>
<b>SUPERÁVIO OU DÉFICIT</b>	<b>0,00</b>

Para a execução de todos os serviços, a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R\$ 3.758.423,11, utilizou recursos próprios no valor de R\$ 293.810,42; Recursos com parcerias R\$ 139.591,62, perfazendo o custo total de R\$ 4.981.761,88.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	FMAV (C) - FINANCIAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FIEC	ISENÇÃO DA COTA PATRONAL E IPTU	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	FUNDAÇÃO FEAC	RECURSOS PRÓPRIOS (ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO)	TOTAL GERAL
<b>RECEITAS</b>	341.715,88	3.407.907,23	8.800,00	-	3.758.423,11	139.591,62	174.954,56	4.072.969,20
<b>BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO</b>	-	-	-	773.623,57	773.623,57	-	-	773.623,57
<b>APLICAÇÃO FINANCEIRA</b>	1.156,44	15.144,43	12,29	-	16.313,16	-	1.912,17	18.225,33
<b>REMUNERAÇÕES - ENC. SOCIAIS E BENEFÍCIOS A EMPREGADOS</b>	331.336,65	3.061.952,87	-	-	3.393.289,52	69.662,06	113.900,80	3.576.852,38
<b>MATERIAIS E SUPRIMENTOS</b>	5.934,80	93.993,64	-	-	99.928,44	1.979,46	26.867,84	128.775,74
<b>SERVIÇOS MANUTENÇÃO E REPAROS</b>	4.889,62	231.433,15	8.809,08	-	245.131,85	50.088,64	49.769,20	344.989,69
<b>DESPESAS DE TIPO ADMINISTRATIVO</b>	374,75	31.637,96	-	-	32.012,71	10.076,78	11.794,26	53.873,71
<b>IMPOSTOS E TAXAS</b>	-	-	-	-	-	-	13.306,40	13.306,40
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	336,50	4.034,02	3,21	-	4.373,73	7.784,68	4.318,24	16.476,65
<b>DEPRECIACÃO</b>	-	-	-	-	-	-	74.063,20	74.063,20
<b>AMORTIZAÇÃO</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>COTA PATRONAL</b>	-	-	-	773.623,57	773.623,57	-	-	773.623,57
<b>ISENÇÃO IPTU</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	342.872,32	3.423.850,66	8.812,29	773.623,57	4.548.359,84	139.591,62	293.810,42	4.981.761,88
<b>SUPERÁVIO - DÉFICIT</b>	-	-	-	-	-	-	(116.943,69)	(116.943,69)

#### NOTA 07 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

A Entidade prestou contas aos órgãos convenientes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções 02/2008 do

TCESP - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

FONTES DE RECURSOS		
Subvenções Governamentais	3.758.423,11	91,87%
Receitas Financeiras	16.313,16	0,40%
<b>Total de Recursos Públicos</b>	<b>3.774.736,27</b>	<b>92,26%</b>
<b>Fundação FEAC</b>	<b>139.591,62</b>	<b>3%</b>
Recurso Próprio da Entidade	174.954,56	4%
Receitas Financeiras	1.912,17	0%
<b>Total Recursos Próprios</b>	<b>176.866,73</b>	<b>4%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4.091.194,62</b>	<b>100,00%</b>

#### NOTA 08 - ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURIDADE SOCIAL

O valor de isenção de contribuições para a seguridade social usufruída relativa à cota patronal INSS + RAT + TERCEIROS perfizeram no ano de 2019 o valor de R\$ 692.324,18, aplicados integralmente na área de Assistência Social e Educação.

ISENÇÃO FISCAL USUFRUÍDA - COTA PATRONAL	Valor	%
ASSISTÊNCIA	620.510,54	89,63%
EDUCAÇÃO	71.813,64	10,37%
<b>TOTAL</b>	<b>692.324,18</b>	<b>100%</b>

#### NOTA 09 – ISENÇÃO IPTU

No exercício de 2019, a entidade usufruiu o total de R\$ 81.299,39 de isenção do IPTU, aplicados integralmente na área de Assistência Social e Educação.

ISENÇÃO FISCAL USUFRUÍDA - IPTU	Valor	%
ASSISTÊNCIA	65.039,60	80,00%
EDUCAÇÃO	16.259,79	20,00%
<b>TOTAL</b>	<b>81.299,39</b>	<b>100%</b>

LEONARDO DUART BASTOS  
PRESIDENTE

DOMINGOS BARROS DE LIMA  
CRC 15P231825/O-8



**O H1N1 É INVISÍVEL,  
MAS SUAS CAUSAS  
TODO MUNDO VÊ.**

O H1N1 chegou a Campinas, e isso é de interesse de todos. Seus sintomas são muito parecidos com os da gripe comum: febre alta, dores musculares, de garganta, de cabeça e tosse seca. Evite ambientes fechados, não compartilhe objetos pessoais, cubra sempre a boca e o nariz antes de espirrar ou tossir, use álcool gel e, principalmente, lave constantemente as mãos com sabão.

**está em nossas mãos.  
O combate ao H1N1**

**#facilpegarfacilprevenir**

**PREFEITURA DE  
CAMPINAS**